



# A ATUAÇÃO DAS UPP'S NAS COMUNIDADES DO RIO DE JANEIRO

**CSPCCO**

**ACÍLIO MIRANDA  
CECÍLIA SOARES  
LAURA VIEIRA  
LÍVIA LIMA  
VITÓRIA MARTINS**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO DOS DIRETORES</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO</b>	<b>3</b>
<b>2.1 - CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS</b>	<b>3</b>
2.1.1 - PRINCIPAIS DIREITOS DO CIDADÃO	4
2.1.2 - PRINCIPAIS DEVERES DO CIDADÃO	5
3.1.3 - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	6
<b>2.2 - OS TRÊS PODERES</b>	<b>7</b>
2.2.1 - PODER LEGISLATIVO	7
2.2.2 - PODER JUDICIÁRIO	8
2.2.3 - PODER EXECUTIVO	8
<b>3. SISTEMA LEGISLATIVO BRASILEIRO</b>	<b>9</b>
<b>3.1- COMISSÕES PARLAMENTARES</b>	<b>9</b>
3.1.1- COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO	10
3.1.2 -COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS	11
<b>4. ANÁLISE HISTÓRICA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO RIO DE JANEIRO</b>	<b>12</b>
<b>5. O QUE SÃO AS UPPS?</b>	<b>15</b>
<b>5.1 EFETIVIDADE E EFEITOS DAS UPPS</b>	<b>16</b>
<b>5.2 VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>19</b>
<b>6. REPRESENTAÇÕES</b>	<b>20</b>
<b>6.1 ANISTIA INTERNACIONAL</b>	<b>20</b>
<b>6.2 COMANDO MILITAR DO LESTE</b>	<b>21</b>
<b>6.3 CORONEL LUÍS CLÁUDIO LAVIANO - COORDENADOR DE POLÍCIA PACIFICADORA</b>	<b>21</b>
<b>6.4 FLÁVIO BOLSONARO</b>	<b>23</b>
<b>6.5 MARCELO FREIXO</b>	<b>24</b>
<b>6.6 MARIELLE FRANCO</b>	<b>25</b>
<b>6.7 MINISTÉRIO DA DEFESA</b>	<b>27</b>
<b>6.8 MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>29</b>
<b>6.9 JOSÉ BELTRAME - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>30</b>
<b>6.10 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b>	<b>31</b>

<b>6.11 COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E MINORIAS</b>	<b>32</b>
<b>6.12 COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO</b>	<b>32</b>
<b>6.13 COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA</b>	<b>33</b>
<b>6.14 COMUNIDADE CIDADE DE DEUS</b>	<b>34</b>
<b>6.15 COMUNIDADE DA ROCINHA</b>	<b>35</b>
<b>6.16 COMUNIDADE DO MORRO DO ALEMÃO</b>	<b>35</b>
<b>6.17 UNICEF</b>	<b>36</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>37</b>
<b>8. QUESTÕES RELEVANTES PARA AS DISCUSSÕES DO COMITÊ</b>	<b>38</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>38</b>

## **APRESENTAÇÃO DOS DIRETORES**

### **Acílio Miranda**

Olá, queridos delegados! Meu nome é Acílio e é com enorme prazer e orgulho que eu venho me apresentar como diretor desse comitê. Estou cursando o terceiro ano no IFMG Campus Congonhas e é a minha primeira vez como diretor numa simulação aberta. Espero que gostem do tema e que aproveitem as discussões para adquirir conhecimentos, visto que esse assunto é algo que até hoje continua presente. Qualquer dúvida, estou à disposição!!

### **Cecília Soares**

Caros delegados, meu nome é Cecília Soares e é com grande satisfação que irei participar da direção deste comitê. Estou cursando o terceiro ano no IFMG – Campus Congonhas e já participei como delegada em outras simulações, mas, agora, tenho a honra de ser diretora em uma simulação aberta. Depois da minha primeira vez como delegada, notei o grande poder transformador em mim, me deixando mais preparada e confiante para qualquer discussão. Estamos muito ansiosos para recebê-los, e espero que também estejam animados em participar desse comitê. Além desse material, vocês poderão contar toda equipe e estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas.

### **Lívia Lima**

Olá, delegadas e delegados! Meu nome é Lívia Lima, estou cursando o terceiro ano de edificações no IFMG - Campus Congonhas e me sinto muito feliz por fazer parte deste comitê. Já participei de outras simulações, mas esta será a primeira como diretora! Espero que vocês engrandecem seus conhecimentos com o tema do debate, uma vez que ele possui extrema importância social e atinge uma parcela consideravelmente grande do Brasil, gerando diversas polêmicas e discussões. Anseio que vocês gostem do que preparamos e estou muito animada para conhecê-los. Até mais, pessoal!

### **Laura Vieira**

Carxs delegadxs, meu nome é Laura, tenho 17 anos e, atualmente, curso o 3º ano do Ensino médio no IFMG no campus Congonhas. Minha relação com simulações começou como delegada do MINIONU de 2017, sendo essa uma das melhores experiências que já tive. Particpei também de algumas simulações internas da minha escola, tanto na mesa diretora quanto como delegada. A UNIF será minha primeira oportunidade como parte da mesa de um comitê aberto, e eu espero que estejam tão animados quanto nós para esses dias de debate. Muito obrigada e até junho!

### **Vitória Martins**

Senhoras e senhores delegados, é com incomensurável prazer que me apresento como diretora deste comitê, que trata de uma pauta tão importante atualmente. Meu nome é Vitória Martins e curso o terceiro ano no IFMG – Campus Congonhas. No primeiro ano, tive a oportunidade de participar do MINIONU e, desde então, sou completamente apaixonada por simular. Estou muito feliz com a oportunidade de ser diretora e prometo que daremos o nosso melhor para a realização desse comitê. Estou ansiosa para conhecê-los! Nos vemos em junho!

## **1. INTRODUÇÃO**

A audiência pública convocada pela **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)**, que se situa no ano de 2015, tem como objetivo debater não só a atuação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) nas comunidades do Rio de Janeiro mas também seu impacto social.

Desde o início da implantação das UPPS, há inúmeras manifestações relacionadas à violência contra os civis e também contra os policiais, além ainda, do estado de desmazelo que se encontram as Unidades. Tais fatos levaram à instituição dessa audiência pública em que representantes das comunidades e das UPPs expõem essas situações recorrentes, tendo assim como proposta a discussão e a revisão da execução e função das UPPs dentro da realidade das comunidades afetadas.

## **2. SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO**

### **2.1 - CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS**

No final da década de 80, quando a Constituição Brasileira de 1988 foi promulgada, instaura-se no país uma grande preocupação com os direitos dos cidadãos brasileiros. Essa, com certeza, foi uma resposta a um período marcante para a população brasileira, a qual, por mais de vinte anos, sofreu nas mãos de uma Ditadura Militar, consequência de um golpe de estado.

Durante os anos de Ditadura, todas as classes da população brasileira foram extremamente afetadas, deixando de lado muitas de suas garantias, como por exemplo, os direitos sociais. Além de uma série de proibições e restrições que se estabeleceram durante essa fase, existe ainda a confirmação de uma série de casos de perseguição política, tortura e muitos outros, motivo pelo qual foi criada também a Comissão da Verdade, com o intuito de condenar e julgar os responsáveis por tais feitos durante esse período.

A Constituição de 1988 pode ser considerada o auge de todo o processo de redemocratização brasileiro. Ela é a sétima versão na história da República. Os brasileiros entraram nos anos 90 sob comando do primeiro presidente eleito diretamente pelo povo desde 1961. Em 1986, o novo governo já foi marcado pela necessidade de um texto constitucional mais democrático e, em fevereiro de 1987, o deputado Ulysses Guimarães abriu as sessões da Assembleia Nacional Constituinte, composta por 559 congressistas.

A Constituição de 1988 foi dividida em 9 diferentes títulos:

- Princípios Fundamentais
- Direitos e Garantias Fundamentais
- Organização do Estado
- Organização dos Poderes
- Defesa do Estado e das Instituições
- Tributação e Orçamento
- Ordem Econômica e Financeira
- Ordem Social
- Disposições Gerais

Em 21 de abril de 1993, um plebiscito foi realizado para consultar a população sobre o sistema de governo. Apesar da ausência de cerca de 30% do eleitorado, a maioria dos brasileiros decidiu manter a república presidencialista, já anteriormente definida pela Constituição.

No entanto, a revisão constitucional de 1988 não foi o único período de transformações na Constituição. Entre 1995 e 2003, por ser considerada muito extensa, prolixa e analítica, a Carta sofreu mais de 30 emendas, em processos politicamente custosos, para se adequar às mudanças da sociedade. Com exceção das cláusulas pétreas (aquela que não podem ser alteradas), entre elas estão:

- O Sistema Federativo do Estado;
- O voto direto, secreto, universal e periódico;
- A separação dos poderes;
- Os direitos e as garantias individuais.

Os direitos garantidos são muitos e estão definidos na Constituição, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outras leis. Os direitos podem ser classificados em civis, sociais e políticos.

### 2.1.1 - PRINCIPAIS DIREITOS DO CIDADÃO

De acordo com a Constituição Federal, o cidadão é amparado por leis e ainda conta com respaldo do Estado em situações envolvendo educação, saúde e trabalho, por exemplo. Veja os principais direitos do cidadão:

- **Direitos fundamentais:** a Constituição Federal prevê que todo cidadão tenha acesso aos direitos fundamentais, como saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, segurança, proteção à maternidade e à

infância, assistência aos desamparados, lazer, vestuário, alimentação e transporte.

- **Direitos iguais:** mulheres e homens têm direitos iguais conforme a Constituição. Isso se aplica a questões relacionadas à família, como responsabilidades com os filhos, ou também em situações de trabalho.
- **Liberdade de expressão:** todo cidadão possui a liberdade de expressar sua opinião, deixar de fazer ou fazer o que tem vontade. No entanto, desde que esteja dentro dos limites previstos por Lei, e que não cause danos físicos ou morais a terceiros. A liberdade de expressão também se aplica à escolha ou não de religião, assim como à liberdade sexual.
- **Ser tratado com humanidade:** nenhum ser humano pode ser submetido à tortura ou a situações degradantes, tanto física como psicologicamente.

Vale lembrar que, no caso de crianças, adolescentes e idosos, além dos direitos previstos na Constituição Federal, esse coletivo também é amparado por leis específicas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Estatuto do Idoso.

De uma forma geral, devemos destacar que essa nova Carta trouxe uma série de melhorias e conquistas para a nação e principalmente para a população no que diz respeito aos seus direitos como cidadãos, como:

- SUS como sistema único de saúde no país;
- Voto facultativo para cidadãos entre 16 e 17 anos;
- Maior autonomia para os municípios;
- Garantia de demarcação de terras indígenas;
- Lei de proteção ao meio ambiente;
- Garantia de aposentadoria para trabalhadores rurais sem precisarem ter contribuído com o INSS;
- Fim da censura a emissoras de rádio e TV, filmes, peças de teatro, jornais e revistas etc;
- Redução do mandato presidencial de cinco para quatro anos;
- Licenças maternidade e paternidade.

Outra mudança bem significativa é em relação aos direitos trabalhistas, que pela primeira vez são aplicados com eficácia não apenas para os trabalhadores rurais e urbanos como também para os domésticos. Entre os direitos de trabalho, podemos destacar a liberdade dos sindicatos, que, inclusive, passaram a ter o poder de organização de greves. A jornada de trabalho máxima também é diminuída de 48 para 44 horas semanais. Além disso, instaurou-se, nessa época, o direito ao seguro desemprego, ao décimo terceiro salário como um adicional no final do ano, ao abono de férias e um dos maiores direitos de todos para os trabalhadores: as férias remuneradas, com um acréscimo de um terço do salário do trabalhador brasileiro.

## 2.1.2 - PRINCIPAIS DEVERES DO CIDADÃO

Ao mesmo tempo em que possui direitos garantidos por lei, o cidadão também é obrigado a cumprir certos deveres. Do contrário, pode enfrentar distintos tipos de punição.

- **Cumprir as leis:** a Constituição Federal também estabelece uma série de leis de conduta ao cidadão, as quais se aplicam a ambientes sociais, de trabalho e familiar, por exemplo. Sempre que essas leis forem desrespeitadas, a pessoa comete uma infração e fica à mercê das punições previstas, como multas e prisões.
- **Respeitar o direito alheio:** assim como a pessoa tem direitos garantidos por lei, também precisa respeitar os direitos sociais e individuais de outras pessoas. Isso se aplica a questões de religião, sexualidade, ideologia política, integridade física e moral, entre outros.
- **Educação, sustento e saúde dos filhos:** os pais são os responsáveis pelo sustento, educação e sustento do filho menor de 18 anos. O descumprimento da obrigação pode gerar, até mesmo, detenção.
- **Proteger a natureza:** toda a ação que colocar em perigo ou causar danos à fauna (floresta) ou à flora (animais) está em desacordo com a Constituição Federal e também com o Código Florestal. As punições preveem o pagamento de multa e prisão.
- **Votar:** o voto é obrigatório no Brasil. O cidadão que descumprir o dever pode ter que pagar multa, ter o título de eleitor suspenso, ser impedido de tirar passaporte e de participar de concursos públicos.
- **Colaborar com as autoridades:** descumprir com os deveres não se trata apenas de desrespeitar o que está previsto por lei. O cidadão que deixa de colaborar com as autoridades pode ser considerado cúmplice de uma irregularidade, como um crime, por exemplo.
- **Proteger o patrimônio:** qualquer ação que danifique o patrimônio alheio, seja ele público ou privado, é um ato considerado ilegal e passível de punição.

## 3.1.3 - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

“Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - Garantir o desenvolvimento nacional;

III - Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.[...]”

A Constituição de 1988 incluiu, dentre outros direitos, ações e garantias, os denominados "Remédios Constitucionais". Por Remédios Constitucionais entendem-se as garantias constitucionais, ou seja, instrumentos jurídicos para tornar

efetivo o exercício de tais direitos. Quando o Estado não cumpre com seu dever - os direitos dos cidadãos, ou seja, o mínimo irredutível -, seja por despreparo, ilegalidade ou abuso de poder, temos este instrumento para impetrar contra o Estado. São eles: o Habeas Corpus, Habeas Data, o Mandado de Segurança, o Mandado de Injunção e, por fim, mas não menos importante, a Ação Popular.

A partir dessas premissas, concluímos que é necessário dimensionar tamanhas necessidades que o Estado e todos os entes da nossa sociedade e das diversas instituições públicas e privadas devem promover: a importância da implementação dos direitos sociais frente à dignidade da pessoa humana. A efetivação do Estado Democrático de Direito prometido pela Constituição de 1988 somente é possível com a proteção integral da dignidade da pessoa humana e dos demais princípios por ela consagrados. Todo indivíduo, sem exceção, possui dignidade simplesmente pelo fato de ter natureza humana. Portanto, essa qualidade inerente e distintiva de cada ser humano, geradora de um complexo de direitos e deveres igualmente fundamentais, não pode ser afastada nem mesmo daquele indivíduo que venha a cometer os atos mais indignos.

## 2.2 - OS TRÊS PODERES

A separação dos poderes é prevista pela atual Constituição em seu art. 2º, no qual são previstos os três poderes: o Executivo, o Legislativo, e o Judiciário.

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

O modelo de sistematização do poder que se aplica no Brasil fora o idealizado por Montesquieu, compreendendo a separação das funções estatais em três esferas, correspondendo aos poderes já citados. É também, a separação de poderes, no ordenamento jurídico pátrio, previsto constitucionalmente como cláusula pétrea, não podendo, em nenhuma hipótese, ter a sua aplicabilidade afastada.

### 2.2.1 - PODER LEGISLATIVO

A Constituição Federal adota os princípios da soberania popular e da representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos (art. 1º, parágrafo único).

“Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

**O Poder Legislativo do Brasil** é um dos poderes constituídos do país, sendo ele exercido, no âmbito federal, desde 1891, pelo *Congresso Nacional*, que se compõe da *Câmara dos Deputados* e do *Senado Federal*, compostos, respectivamente, por deputados federais e senadores.

Esse poder, na esfera federal, é formado pelo Congresso Nacional, que é constituído pelo Senado Federal – representado pelos senadores – e pela Câmara dos Deputados – representada pelos deputados federais. A nível estadual, é formado

pelas Assembleias Legislativas – representada pelos deputados estaduais. E a nível municipal, é formada pelas Câmaras Municipais – representada pelos vereadores.

Exceto as matérias que cabem privativamente à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal, é de competência de todo o Congresso, a legislação a respeito de todas as questões que interessem ao país e que cabem à União. Fora isso, é o Congresso que conta a respeito de uma grande variedade de temas administrativos, determinados expressivamente pela constituição, exemplificando: aprovação da declaração de guerra e da celebração da paz; autorização ao presidente e ao vice-presidente para saírem do País por mais de 15 dias; aprovação ou suspensão do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal; fiscalização dos atos do Poder Executivo, também na administração indireta, etc. (artigos 48 e 50 da Constituição).

### 2.2.2 - PODER JUDICIÁRIO

**O Poder Judiciário do Brasil** é o agrupamento dos órgãos públicos com os quais ocorre a atribuição constitucional brasileira da função jurisdicional. Ele é formado por cinco órgãos, a saber: *Supremo Tribunal Federal* (STF), *Superior Tribunal de Justiça* (STJ), tribunais regionais federais e juízes federais, tribunais e juízes militares, e tribunais e juízes dos estados, do distrito federal e dos territórios. Assim, o STF como os tribunais superiores — quanto o *Tribunal Superior do Trabalho* (TST), o *Tribunal Superior Eleitoral* (TSE) e o *Superior Tribunal Militar* (STM) — estão sediados em Brasília, capital do país, e jurisdicionam o Brasil inteiro. Onze ministros formam o STF, cuja competência principal é guardar a constituição. Trinta e três ministros formam, pelo menos, o STJ.

O órgão que exerce o poder judiciário estadual é o Tribunal de Justiça, além das comarcas que agregam um pequeno número de municípios, além do município-sede, propriamente dito, uma vez que nenhuma cidade possui poder judiciário independente. Segundo as constituições federal e estaduais, somente a União e as unidades federativas devem possuir poder judiciário.

Em geral, os órgãos judiciários brasileiros exercem dois papéis. O primeiro, sua função típica, é a função jurisdicional, também chamada jurisdição. Trata-se do poder-dever e da prerrogativa de compor os conflitos de interesses em cada caso concreto, através de um processo judicial, com a aplicação de normas gerais e abstratas, transformando os resultados das ações em lei (fenômeno da coisa julgada material).

Uma das manifestações ou espécies da jurisdição se dá no controle de constitucionalidade. Tendo em vista que as normas jurídicas só são válidas se conforme à Constituição Federal de 1988, a ordem jurídica brasileira estabeleceu um método para evitar que atos legislativos e administrativos contrariem regras ou princípios constitucionais. A Constituição Federal adota, para o controle da constitucionalidade, dois sistemas: 1º difuso -- todos os órgãos do Poder Judiciário investidos de jurisdição (visto que o CNJ não possui jurisdição) podem exercê-lo e

suas decisões a esse respeito são válidas apenas para o caso concreto que apreciam; 2º concentrado -- em alguns casos, os ocupantes de certos cargos públicos detêm a prerrogativa de arguir a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, federal ou estadual, perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ação direta de inconstitucionalidade. Nesse caso, a decisão favorável ataca a lei ou ato normativo em tese. Analogamente, há outros agentes públicos legitimados à arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face de dispositivos da Constituição Estadual, perante o respectivo Tribunal de Justiça.

### 2.2.3 - PODER EXECUTIVO

**O Poder Executivo do Brasil** é um dos três poderes do país supracitado, sendo ele o conjunto de autoridades públicas aos quais a Constituição Federal atribui a função administrativa e adota os princípios da soberania popular e da representação, segundo os quais o poder político, teoricamente, pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos (art. 1.º, parágrafo único).

O Poder Executivo é regulado pela Constituição Federal nos seus artigos 76 a 91. Desde 1891, quem exerce o executivo federal é o *Presidente da República*. O presidente é eleito por voto popular direto para um mandato de quatro anos. Em caso de derrota nas eleições no primeiro turno, é eleito no segundo. Quando não pode governar o país, o seu substituto é o Vice-Presidente da República. Os colaboradores que auxiliam o Presidente da República nas tarefas administrativas são os *Ministros de Estado*, que o chefe do executivo nomeia.

“Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.”

O Poder Executivo, no que se refere ao nível federal, é estruturado por três órgãos: a Presidência da República, a Vice e os Ministérios. A Presidência da República, propriamente dita, abrange também o Gabinete de Segurança Institucional, o Civil e uma grande variedade de órgãos assessores. Os ministérios são órgãos que executam a política do governo, trabalhando cada um deles, num setor administrativo. O chefe do Executivo é auxiliado pelos órgãos de assessoramento que consultam, estudam e controlam em nome do Presidente do Brasil.

O *Governador do Estado* exerce o executivo estadual. Quando não pode governar a unidade federativa, o seu substituto é o Vice-Governador do Estado. Os colaboradores que auxiliam o Governador do Estado são os *Secretários Estaduais*.

O *Prefeito* exerce o executivo municipal. Quando não pode governar o município, o seu substituto é o Vice-Prefeito. Os colaboradores que auxiliam o Prefeito são os *Secretários Municipais*.

## 3. SISTEMA LEGISLATIVO BRASILEIRO

### 3.1- COMISSÕES PARLAMENTARES

O Poder Legislativo possui uma disposição que permite o desempenho de suas funções essenciais, as quais são o ato de produção das leis e fiscalização dos atos dos outros Poderes, com destaque ao Executivo. Com o propósito de organizar o desempenho dessas funções, o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas, a Câmara Distrital e as Câmaras Municipais são constituídas por comissões parlamentares.

Dessa forma, as comissões parlamentares são órgãos decisórios criados pelo regimento interno das casas legislativas, a fim de cumprir as duas funções básicas, sendo elas de elaboração das leis e de acompanhamento das ações administrativas. No âmbito do Poder Executivo, as Comissões promovem, também, debates e discussões com a participação da sociedade em geral, sobre todos os temas ou assuntos de seu interesse.

As comissões parlamentares podem ser divididas em permanentes ou temporárias de acordo com a Constituição Federal, podendo serem extinguidas com o término da legislatura ou quando alcançado o fim a que se destinaram.

Para distinguir ambas as comissões, permanentes e temporárias, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados tem o seguinte esclarecimento:

“Art. 22. As Comissões da Câmara são:

I - Permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Casa, co-partícipes e agentes do processo legiferante, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária da União, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

II - Temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.”

Por sua vez, a Constituição Federal atribui às comissões importantes papéis na condução das funções parlamentares, conforme dispositivo abaixo transcrito:

“Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. (...)

§ 2º - às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer. (...)”

Entende-se que tais funções representam mais o caráter técnico das comissões, quando autorizam a oitiva de cidadãos, que podem ser especialistas em determinados assuntos, e a realização de audiências públicas.

### 3.1.1- COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Uma das 21 comissões permanentes integrantes do complexo pertencente a Câmara de Deputados, a **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)** é um órgão técnico. Sendo a comissão uma das mais recentes da Câmara dos Deputados, ela foi criada apenas em 2002 por recomendações da extinta CPI do Narcotráfico. A CSPCCO tem como objetivo principal o combate ao aumento da violência, que é, até mesmo antes da criação desse, uma das maiores preocupações da população brasileira.

A fim de ouvir os interesses sociais e levá-los em conta nas decisões públicas, é comum realizarem principalmente reuniões deliberativas e audiências públicas.

Em relação às suas competências, o artigo 32 do Regimento Interno estipula que a Comissão pode atuar nos seguintes campos temáticos:

- |  |  |
|--|--|
| <b>a)</b> Assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes ou atividades conexas;   | <b>f)</b> Sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública;  |
| <b>b)</b> Combate ao contrabando, crime organizado, sequestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana;  | <b>g)</b> Políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais;   |
| <b>c)</b> Controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias;   | <b>h)</b> Fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública;  |
| <b>d)</b> Matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais;   | <b>i)</b> Colaboração com entidades não governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência. |
| <b>e)</b> Recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública; |  |

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. É um espaço onde os poderes Executivo e Legislativo ou o Ministério Público podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de Lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente. São discutidos também, em alguns casos, os resultados de uma política pública, de leis, de empreendimentos ou serviços já implementados ou em vigor.

No CSPCCO, elas podem ser divididas em 5 categorias, segundo sua finalidade: debater projetos de lei específicos; debater casos específicos de segurança pública; discutir temas policiais; debater programas de governo; discutir estudos produzidos.

### 3.1.2 -COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Sendo uma das comissões permanentes da Câmara dos Deputados do Brasil, a **Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM)** foi criada em 1995 quando as instituições passaram a ser mais permeáveis e sensíveis aos direitos humanos, o que foi intensificado com a participação do Brasil na Conferência da ONU sobre Direitos Humanos em Viena (1993).

O principal objetivo da CDHM é contribuir para a afirmação dos direitos humanos, principalmente avaliando e investigando denúncias de violações de direitos humanos. Parte-se do princípio de que toda a pessoa humana possui direitos básicos e inalienáveis que devem ser protegidos pelos Estados e por toda a comunidade internacional. Tais direitos estão inscritos em textos e diplomas importantes de direitos humanos, que foram construídos através dos tempos, como são, no âmbito da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e, no âmbito da OEA, a Declaração Americana de Direitos Humanos (1948). O Brasil é signatário desses e de outros instrumentos internacionais, o que significa que assumiu compromissos com os direitos humanos perante a Humanidade e diante de seu povo.

A *Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)* é um documento marco na história dos direitos humanos. Foi elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, tendo sido proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

Para melhor entendimento sobre o assunto, daremos ênfase em alguns dos artigos da DUDH, sendo eles os que melhor se encaixam no assunto de debate.

“Art. 3. Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Art. 5. Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Art. 6. Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”

Contudo, as violações de direitos humanos continuam a ser praticadas no Brasil, muitas vezes, pelos próprios agentes do Estado. Através de pesquisas socioeconômicas, nota-se que o crescente processo de exclusão social envolve principalmente os jovens, negros e pobres. A brutal segregação social e a concentração de renda que divide ricos e pobres, privilegiados e despossuídos,

perpetua uma profunda situação de desigualdade, que concorre para restringir a representação e limitar as condições de participação política.

## **4. ANÁLISE HISTÓRICA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**

A política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro é constantemente criticada, tanto de modo positivo quanto negativo. Alguns questionam sua real atuação, e outros alegam haver falta de democracia. Esse fato decorre do processo histórico do surgimento da segurança pública, que por anos mostra o desafio da participação popular e do uso da violência como solução para manter a ordem social.

Inicialmente, quando falamos de segurança, referimo-nos a um direito humano, que consiste em preservar a liberdade e combater tudo que possa limitá-la. Com o passar do tempo e com as mudanças culturais vindas do aumento das relações sociais, a segurança tornou-se essencial para que a vida em sociedade fosse possível. Ela deve evoluir conjuntamente com essas questões para atender as necessidades das pessoas.

Porém, nem sempre esse pensamento esteve presente na gestão da segurança pública. Dados históricos retirados de documentos escritos pelas autoridades governamentais ao longo dos anos, mostram que antes, o objetivo principal era a proteção do território e não do indivíduo. Desde o período colonial, foram criadas diversas organizações policiais para controlar a população e fazê-la obedecer ao que era imposto, na tentativa de manter a ordem e defender a nação.

Diversos conflitos pela dominação de territórios marcaram a história do Brasil. No estado do Rio de Janeiro, a necessidade de construir uma política que trouxesse segurança para a população, na verdade, vem da maneira que o estado encontrou para controlar a população. A administração governamental das primeiras fases até os tempos atuais mostra que o Rio cresceu rapidamente em meio à corrupção, descaso do governo e preconceito racial/social e obrigou, involuntariamente, a camada mais pobre a ocupar regiões centrais de difícil acesso e com baixo valor aquisitivo. Esses locais formaram grandes comunidades e foram instaladas em meio à pobreza e condições insalubres (esgoto a céu aberto, casas sem estrutura e falta de energia).

Inicialmente, no período colonial e no Império, a população não tinha participação nas políticas que a afetava. A segurança era feita para a proteção e defesa da nação com uso da violência contra escravos, impostores e aqueles que não concordavam com o que era imposto. Com a proclamação da República, a população passou a exigir a sua participação nas questões públicas e o maior respeito aos seus direitos. Nesse mesmo período, a política de segurança pública passou a ser responsabilidade dos governos estaduais e, no Rio de Janeiro, o governo reduziu as forças policiais que, até aquele momento, possuíam os mesmos preceitos da Força Militar: a dominação e a repressão.

Porém, a segurança da população, mesmo com as exigências e revoltas vindas dos cidadãos, era confundida com a segurança do Estado. As comunidades continuavam a crescer juntamente com a pobreza, o contrabando e o tráfico de drogas. Assim, os policiais mantinham a ordem através do controle social e da repressão aos pobres, negros, mulheres e moradores de favelas, preocupando-se mais com a defesa desse território do que com os seus moradores.

Em 1964, houve um conflito político e social, um Regime de restrição da liberdade e da democracia: a Ditadura Militar, caracterizada pela censura, perseguição e violência contra os

cidadãos. A Polícia era controlada pelo Exército e continuava a ter características repressoras, que priorizava a segurança nacional e menosprezava a segurança pública.

Com o fim da Ditadura, foi promulgada uma nova Constituição, que continha novas definições de segurança:

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares

(BRASIL,1988).”

Apesar da nova Constituição ter trazido mudanças para a sociedade, a segurança permaneceu com características semelhantes ao modo anterior: a defesa do estado feita pela Polícia Militar através do controle de uma maioria excluída, continuando a seguir a ideologia de repressão social.

Em 1983, no estado do Rio de Janeiro, o governo instaurou uma nova percepção de segurança pública, dando importância à defesa dos direitos humanos, respeitando e ouvindo as exigências da sociedade e procurou combater as corrupções existentes nas instituições policiais, investindo na qualificação dos agentes. Buscou, conjuntamente, atuar em áreas mais carentes do Estado e investir na área social, especialmente nas comunidades.

Nos anos que decorreram, a segurança pública do Rio se tornou caótica, fato justificado pela maneira tolerante com que o governo lidava com a criminalidade. Igualmente ao decréscimo da ordem pública, a ocupação dos morros e a guerra às drogas/contrabando cresciam de maneira acelerada. Os governos estaduais que se sucederam continuaram aplicando práticas de controle social nas comunidades para manter a ordem, feita através da violência e de forças armadas,

A segurança pública tornou-se parcial. As organizações policiais não tratam os moradores de favelas e os não moradores da mesma forma, pois há em suas atividades, o preconceito com a cor da pele e com os costumes e crenças de uma sociedade formada pela ocupação do Brasil colonial e escravocrata. Antes se mantinha a ordem capturando escravos, desordeiros e criminosos e reprimindo as ações de contrabando ou daqueles que não concordavam com o que era imposto pela corte. Hoje, ainda se confunde segurança do indivíduo com segurança do Estado, que promove a ordem pública prendendo quem desrespeita as autoridades, quem trafica ou utiliza o contrabando como forma de trabalho e reprimindo quem não concorda com a política de segurança e com o que é imposto pelo governo. Torna-se claro que a segurança nunca pretendeu assegurar o bem estar e a igualdade da população, e sim controlá-la.

Atualmente, a política de segurança pública do Rio de Janeiro é gerida e planejada pela Secretaria de Estado de Segurança (SESEG), que pretende diminuir a criminalidade e a violência, e preservar a vida, respeitando os direitos humanos. Os órgãos policiais que atuam dentro da SESEG são: a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) e a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), implantada em 2008 com a pretensão de instituir polícias comunitárias em comunidades para desarticular quadrilhas e pessoas que cometem delitos, diminuindo a violência dentro desses locais.

É importante ressaltar, que a segurança pública é uma política e deve haver, sem exceção, a participação do governo. O que ocorria - e ainda ocorre - no Rio de Janeiro, é o desmazelo quanto à gestão da segurança do Estado, havendo falta de investimentos e centralização de sua administração (feita apenas pelo Estado), sem a participação da população diretamente afetada.

Na intenção de colocar em prática as leis do estado e ao mesmo tempo resolver o problema de segurança pública nas cidades e nas periferias, os policiais trabalhavam com ordem de prender, que, muitas vezes, era uma prisão social e sem provas (característica do preconceito sócio-racial). Havia, na tentativa da polícia em solucionar seu problema, a insaciável busca pelo poder e pelo controle, que era duramente confrontado pelos grupos rivais que também aspiravam aos mesmos feitos. Nas comunidades do Rio de Janeiro, o uso da violência e da violação dos direitos humanos como forma de segurança trouxe tragédias e revoltas que, ainda hoje, perpetuam, mostrando com evidência o pouco caso do governo em relação à segurança de seus cidadãos.

Portanto, a segurança pública do Rio de Janeiro, assim como de todo Brasil, apresenta uma ideologia dominante, com características repressoras: identificar, combater e eliminar o inimigo. Sabe-se que a proteção da população e a redução da criminalidade não são questões de solução simples e imediata. Deve haver, além da participação da polícia e do Estado, a da população, que, ao auxiliar na organização de suas ações, recupera o papel de cidadão e efetiva o processo democrático do país/estado, colaborando nas decisões políticas diante das constantes mudanças da sociedade.

## **5. O QUE SÃO AS UPPS?**

As Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) são parte importante do programa de segurança pública implantado, a partir do início de 2008, pela Secretaria de Estado e Segurança do Rio de Janeiro. Com a coordenação e o planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, sua elaboração contou com o princípio de Polícia de Proximidade ,em que as relações entre polícia e comunidade são estreitadas a fim de que haja maior participação ativa da população na prevenção da criminalidade, derrubando, assim, as barreiras da desconfiança e formando parcerias mais estáveis e menos violentas.

A influência da presença das UPPs é vista não apenas nas comunidades em que se encontram, mas também nos territórios adjacentes a essas. O plano inicial inclui, além da pacificação, a possibilidade de inserção de projetos sociais e serviços públicos para a melhoria da qualidade de vida e bem estar social da população.

“O programa de segurança pública que deu origem às UPPs começou a funcionar em 19 de dezembro de 2008, quando foi instalada a primeira Unidade de Polícia Pacificadora, no Morro Santa Marta, no bairro de Botafogo, na Zona Sul. Desde então, 38 UPPs já estão implantadas e atualmente a Polícia Pacificadora conta com um efetivo de 9.543 policiais. (GOVERNO DO RIO DE JANEIRO, 2018, s.p.)”

Comunidade	Data de Instalação da Unidade
Santa Marta	19.12.2008
Cidade de Deus	16.02.2009
Batan	18.02.2009
Babilônia	10.06.2009
Borel	07.06.2010
Coroa, Fallet e Fogueteiro	25.02.2011
Mangueira	03.11.2011
Vidigal	18.01.2012
Alemão	30.05.2012
Chatuba	27.06.2012
Rocinha	20.09.2012
Complexo da Mangueirinha	07.02.2014
Vila Kennedy	23.05.2014

*Tabela produzida com dados disponibilizados pelo governo do Rio de Janeiro*

Ainda de acordo com as informações contidas no site do governo do Rio de Janeiro, contexto histórico que contou com a formação das UPPs se iniciou em 1980, quando houve uma queda significativa no número de indústrias no Complexo do Alemão e em outras comunidades que antes eram consideradas pólos industriais. Com o aumento do desemprego, os índices de violência e criminalidade aumentaram, as pessoas passaram a viver na pobreza absoluta e o tráfico se tornou uma presença tão forte a ponto de o Estado não poder mais se fazer presente na forma da polícia nesses locais. No ano de 2007, com a demanda por segurança para a realização dos Jogos Pan-Americanos, o governo federal notou que era preciso uma integração entre polícia e comunidade para garantir que a cidade se tornasse mais segura novamente. Com a utilização do método de análise do Planejamento Estratégico Situacional (PES), que consiste em analisar a situação e encontrar a melhor forma de a resolver integrando conhecimento e ação, foi criado o plano nas UPPs quando José Mariano Beltrame era o Secretário de Segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Segundo esse:

“[...] a ideia não era acabar com a favela, mas acabar com a tirania que tinha ali dentro, imposta pela arma do comando do tráfico e das milícias. Era uma zona de guerra onde traficantes e milícias determinavam quem podia subir o morro e até que horas. Em plena cidade do Rio de Janeiro havia áreas onde o Estado não entrava e a população mais pobre da cidade era refém de traficantes e milícias fortemente armadas.”  
(BELTRAME, J. M.)

## **5.1 EFETIVIDADE E EFEITOS DAS UPPS**

Para uma melhor análise da atual situação das Unidades de Polícia Pacificadora, deve-se levar em consideração índices práticos da redução de criminalidade que foi

observada durante o período dos anos iniciais da implantação da nova política de segurança pública.

“(…) o número de vítimas de letalidade violenta nas áreas de UPP teve queda significativa após o início da Política de Pacificação no final de 2008, e principalmente após a ampliação da política ocorrida entre 2010 e 2013. Letalidade violenta é um dos indicadores estratégicos da Secretaria de Segurança e equivale à soma dos títulos homicídio doloso, homicídio decorrente de oposição à intervenção policial, latrocínio e lesão corporal seguida de morte. No primeiro semestre de 2008, foram 179 as vítimas de letalidade violenta nas áreas que viriam ser abrangidas pelas 38 UPP hoje existentes. No primeiro semestre de 2013, esse número havia caído para 34 vítimas, em uma redução de mais de 80%. A partir do ano de 2014, porém, o número de vítimas de letalidade violenta volta a aumentar nessas áreas. Ainda assim, permanece significativamente abaixo do observado no período anterior ao início da Política de Pacificação.” (RIO DE JANEIRO, 2015, s.p.).

Um estudo desenvolvido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em cooperação com o Laboratório de Análise da Violência (LAV) da UERJ e financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF) nomeado “‘Os donos do morro’: uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro” considera crimes como mortes violentas, desaparecimentos, lesões dolosas não letais, violência doméstica e familiar, ameaças, estupros, roubos, furtos e crimes relativos às drogas na análise numérica em relação aos resultados efetivos da implantação das UPPs. Os dados coletados se referem ao período de 2006 a 2011 e mostram que existe uma redução substancial de mortes violentas, especialmente as que decorrem de intervenção policial. No que concerne aos roubos, houve uma diminuição de mais de 50%, enquanto vários outros crimes sofrem aumento considerável. De forma mais concisa, há uma grande redução de crimes armados e um aumento igualmente notável de registros de outros crimes.

**Tabela 3: Criminalidade registrada dentro das Comunidades Antes e Depois da instalação das UPPs**

	NÚMERO MÉDIO DE CASOS POR MÊS E COMUNIDADE		TAXA MÉDIA POR MÊS E COMUNIDADE (por 100.000 hab.)	
	PRÉ UPP	PÓS UPP	PRÉ UPP	PÓS UPP
Vítimas de Morte Violenta	0,94	0,25	10,03	2,21
Vítimas de Homicídio Doloso	0,36	0,15	3,37	0,87
Vítimas de Autos de Resistência	0,50	0,01	5,70	0,12
Vítimas de Desaparecimento	0,32	0,71	3,60	6,92
Vítimas de Lesões Dolosas	3,34	11,66	41,33	127,36
Vítimas de Violência Doméstica e Familiar	2,17	8,47	27,12	84,66
Vítimas de Ameaça	2,30	7,97	29,45	99,24
Vítimas de Estupro	0,14	0,37	1,35	4,84
Ocorrências de Roubos	5,87	2,70	61,23	20,58
Ocorrências de Furtos	3,48	5,38	46,46	64,99
Ocorrências de Crimes relativos a Drogas	1,91	5,83	24,13	63,93

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP) e IBGE

Entrevistas realizadas para o mesmo estudo citado acima indicam que os moradores se sentem relativamente mais seguros, embora o número absoluto de crimes não tenha diminuído. A paz nesses ambientes se define pelo não controle autoritário e armado de organizações criminosas que antes controlavam todo o ambiente das comunidades. Embora tenham sido consideradas certas melhoras, a população ainda teme que o controle dos policiais das UPPs implantadas possa substituir o autoritarismo dos antigos “donos do morro”. A sensação de segurança está restrita a conflitos armados, enquanto os delitos de menor violência continuam acontecendo nos territórios analisados.

Algo que também é notório nos depoimentos dos moradores é a sensação de medo que acompanha a fala sobre a atual situação das comunidades após a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora. Muitos ainda preferem não se pronunciar diretamente ou não revelar suas identidades com o medo de sofrerem retaliações tanto por parte da polícia quanto por parte dos chefes do crime. Existe ainda certa desconfiança em relação à implantação do programa, já que, por mais que haja certo sucesso, a situação ainda pode retroceder.

Também abordada no referido estudo se encontra a relação entre policiais e moradores nas comunidades estudadas, mostrando que cada caso difere do anterior por alguns fatores como a conduta dos policiais que trabalham nas áreas citadas e do tipo de organizações pré-existentes. Apesar de alguns conflitos ainda existirem, é notório que a relação entre a população e os policiais das UPPs é consideravelmente melhor do que a relação com os policiais tradicionais, embora ainda haja desconfiança de ambas as partes: a comunidade ainda é muito julgada como envolvida no narcotráfico e a polícia é tida como violenta e abusiva.

Com relação à preparação dos policiais, embora tenham o objetivo do projeto visto de modo bem claro, falta suporte psicológico e psiquiátrico para lidarem com as situações de

violência que rotineiramente presenciam, formando assim uma polícia despreparada para lidar com determinados conflitos.

A pesquisa de percepção realizada pela Rio Como Vamos de 2013 aborda como um de seus tópicos a segurança das comunidades após a implantação as UPPs, partindo do ponto de vista dos moradores e sua percepção real das mudanças ocorridas. Os dados apontam que apenas 16% da população se encontrava pessimista em relação ao funcionamento das Unidades ali instaladas e relataram a diminuição dos tiroteios e a valorização de seus imóveis. Da população que teve sua opinião colhida, aproximadamente metade atribuiu notas abaixo de 4 em uma escala de 1 a 10 para a segurança da cidade, citando como principais motivos o alto número de drogas e viciados e o número insuficiente de policiais nas ruas.

Além da satisfação da população em relação às UPPs, outro fator que deve ser analisado para compreender todo o fenômeno social que ocorre com o funcionamento desse projeto é a valorização imobiliária e o desenvolvimento econômico na região das comunidades afetadas pelo programa. Um estudo de 2011 realizado pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas com a coordenação de Marcelo Neri chamado “UPP e a Economia da Rocinha e do Alemão: Do choque de ordem ao de progresso” mostra a evolução dos valores reais dos imóveis e propriedades situados no interior da comunidade com o programa das Unidades de Polícia Pacificadora. As moradias antes do projeto possuíam uma desvalorização de cerca de 25% em relação às que não estavam no ambiente das comunidades analisadas, situação essa que mudou no pós UPP, em que os aluguéis subiram 6,8% a mais na comunidade do que no asfalto.

Para entendermos melhor os fatores que levam à valorização dos imóveis, precisamos entender outros fatores sociais que são relevantes para o desenvolvimento das comunidades, como, por exemplo, a organização do trabalho da população.

#### Ocupação

Categoria	Rocinha	Complexo do Alemão
APOSENT/PENSIO	4,31	9,12
AUTONOMO/BICO	7,77	5,81
C PROPRIA FORM	0,41	0,44
C PROPRIA INFO	1,81	2,17
CRIANCA	8,25	8,62
DESEMPREGADO	7,72	7,08
DOENTE/INVALID	0,38	0,65
DONA DE CASA	7,1	11,22
EMP C/CARTEIRA	30,95	20,43
EMP S/CARTEIRA	6	7,32
EMPRESARIO	0,1	0,08
ESTUDANTE	23,5	24,76
FUNC PUBLICO	0,16	0,42

Fonte: CPS/FGV processando os microdados do Censo das Comunidades / Gov. Estado RJ

A tabela mostra que o maior número de pessoas na comunidade se ocupa com trabalhos de carteira assinada, embora a somatória dos números dos trabalhadores informais e desempregados também seja expressiva.

Vários são os fatores que contribuem para a efetividade das UPPs, como mostrado anteriormente. Desde indicadores sociais e educacionais das comunidades envolvidas nos projetos, passando por índices de criminalidade práticos até as pesquisas de satisfação realizadas com a população. Para entender todo o funcionamento das Unidades é necessário que todos esses pontos sejam levados em conta.

## **5.2 VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

Durante muito tempo, utilizou-se a diminuição dos tiroteios nas comunidades onde foram instaladas as Unidades de Polícia Pacificadora como argumentação em defesa de seu sucesso e atuação. Porém, as denúncias feitas pelos moradores afetados por essa política evidenciam o histórico repressor e militarizado da segurança pública do Rio de Janeiro, que viola os direitos humanos na tentativa de manter a ordem pública

As UPPs foram criadas com o objetivo de trazer paz às comunidades e diminuir a criminalidade, respeitando os direitos humanos, essenciais para a vida social. Entretanto, essa política de segurança pública é mais uma forma do estado controlar e reprimir a população pobre, negra e moradora de favelas.

Sabe-se que as comunidades se originaram da ocupação de terras e lotes sem donos ou de baixa aquisição, além de se erguerem perante extrema pobreza e descaso do governo, e foram habitadas por pessoas com baixas condições financeiras. Essa parcela da população não se encaixa na sociedade e é vista como uma ameaça, até mesmo para a segurança dos outros indivíduos, os não moradores de periferias.

O constante uso de armamentos, força excessiva e abuso de autoridade retratam o histórico repressor e a busca pelo poder existente nas organizações policiais, que ainda confundem a segurança do indivíduo com a segurança do Estado. As diversas denúncias da população contra as UPPs evidenciam a violação dos direitos humanos e o aumento da militarização dessa organização, cuja ordem pública é promovida por meio da violência. A vigilância excessiva feita através de abordagens agressivas durante revistas, toques de recolher, proibições de atividades de lazer, perseguições aos moradores das comunidades -principalmente aqueles egressos no sistema prisional- e invasões à propriedade, são exemplos de práticas violentas para promover a segurança. Tais exemplos disfarçam o preconceito racial/cultural e o sentimento de superioridade existente, explicados pelo processo de colonização e ocupação do Brasil, feito através da ideologia de supremacia da cor da pele e dos costumes e crenças.

Casos de perseguição e abordagem feito por agentes da UPP aos moradores das comunidades, dão origem a argumentos falsos que são transformados em agressões físicas, novas perseguições e até mesmo morte. Muitos são acusados de desacato à autoridade ou crime de desobediência, aumentando o número de detenções e prisões. Outras vezes, a perseguição resulta em morte, justificadas pelos policiais como autodefesa em situações de confronto (troca de tiros). Mesmo não havendo dados que comprovem as atitudes da polícia, todas as denúncias feitas por moradores são reprimidas ou ignoradas, retomando ao abuso de autoridade dessas organizações e o desrespeito aos direitos dos cidadãos livres.

Nessa situação, o sentimento que se perpetua nas periferias que possuem reforço das Unidades pacificadoras, é o medo e a revolta, transformando essa parcela da população na maioria excluída, tanto da sociedade quanto dos seus direitos. Portanto, a violação aos direitos humanos ocorre quando uma organização responsável por promover a paz e assegurar a liberdade dos moradores das favelas e diminuir a criminalidade existente nelas, agride, persegue, prende e põe em risco a vida de todos. Ao impedir o indivíduo de exercer sua liberdade de escolha, manifestação cultural e livre circulação no próprio ambiente em que vive, retira-se automaticamente sua cidadania e o expulsa da sociedade, uma vez que não são tratados da mesma forma que os não moradores de favelas.

## 6. REPRESENTAÇÕES

### 6.1 ANISTIA INTERNACIONAL

A **Anistia Internacional** é uma organização não governamental que defende os direitos humanos com mais de 7 milhões de membros e apoiantes em todo o mundo. O objetivo declarado da organização é "realizar pesquisas e gerar ações para prevenir e acabar com graves abusos contra os direitos humanos e exigir justiça para aqueles cujos direitos foram violados".

Ela averigua denúncias de prisões políticas, torturas e execuções. Para isso, o Secretariado Internacional, através do seu Departamento de Investigação, recolhe toda a informação possível relacionada com os casos suspeitos, e, se necessário, envia missões de investigação ou para a observação de julgamentos.

O movimento obriga-se à imparcialidade das suas tomadas de decisão e, para isso, impõe às estruturas operacionais, suas células de base, que não recebam nem tratem casos relacionados com o próprio país. As únicas exceções são o trabalho de divulgação ativa dos direitos humanos, a luta contra a pena de morte ou a proteção dos refugiados objeto de perseguição política nos seus países de origem.

A Anistia Internacional Brasil, a qual possui sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro, acompanha de perto toda a situação das favelas e zonas pacificadas. Existem vários artigos e relatórios no site da organização. Abaixo, colocamos um dos trechos de textos sobre as UPPs que aparecem em sua plataforma on line:

“A ocorrência cada vez mais frequente de conflitos e mortes nas favelas ocupadas pela polícia tem deixado bem claro que a janela de oportunidade aberta com a experiência das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) começa a se fechar muito rapidamente. As práticas policiais nas favelas “pacificadas” não estão conseguindo superar um conceito original de “ocupação” profundamente marcado por uma concepção de cidade que não inclui a favela como parte de uma comunidade de direitos a serem compartilhados integralmente por todas as pessoas que nela residem, sem exceção. É preciso aproveitar o momento atual para ampliar a conversação sobre a segurança pública com a qual sonhamos para o Brasil e para o Rio de Janeiro. As favelas não constituem territórios de “exceção” de direitos, onde tudo é permitido em nome da “pacificação”. As pessoas que ali vivem exigem ser protagonistas plenos de um projeto de cidade que tenha a segurança pública como um direito fundamental de todas as pessoas, sem

distinção do lugar onde residem. Um sistema de segurança pública que provoque orgulho nos profissionais que nele atuam e confiança nos cidadãos e cidadãs que dele se beneficiam.”

## 6.2 COMANDO MILITAR DO LESTE

O **Comando Militar do Leste (CML)** é um dos 8 Comandos Militares de área do Brasil, sendo estrategicamente localizado no Rio de Janeiro para possibilitar a defesa das áreas de Minas Gerais, Espírito Santo e do próprio estado do Rio. Sua sede atual se encontra no Palácio Duque de Caxias, o antigo prédio do ministério da Guerra, e seu comandante atual é o General Fernando Azevedo e Silva. Possui como organizações militares subordinadas principalmente a 1ª e a 4ª Regiões Militares, a 1ª Divisão do Exército e sua Artilharia Divisionária e a Base de Apoio Logístico do Exército.

A presença dos militares na vida da comunidade se faz através do apoio destinado ao trabalho da Polícia Militar, como mostrado nas recentes operações de pacificação para a instalação de uma nova UPP na área das 15 comunidades da Maré. Seu maior objetivo com a ocupação é garantir que o trabalho da polícia possa ser feito de forma efetiva após nossa retirada. As forças militares do nosso país não são responsáveis pela vida urbana e segurança diária da população, porém estão prontas para prestar todo o apoio possível para a melhor condição de trabalho de nossos policiais.

## 6.3 CORONEL LUÍS CLÁUDIO LAVIANO - COORDENADOR DE POLÍCIA PACIFICADORA

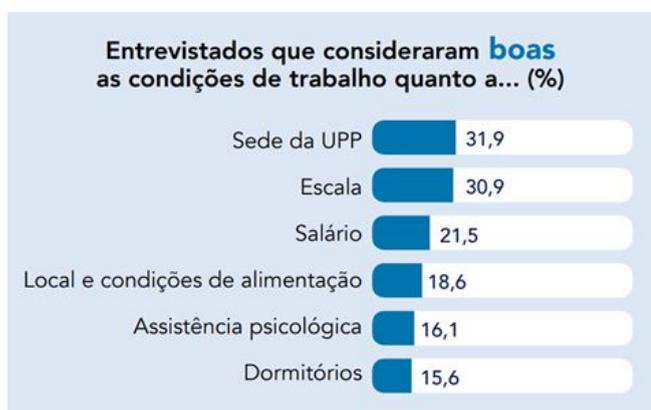
A **Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP)** foi instituída pelo decreto 42.787, de 6 de janeiro de 2011, e possui o principal objetivo de coordenar as operações realizadas pelas *Unidades de Polícia Pacificadora* no Rio de Janeiro, além de avaliar o funcionamento delas. Desde dezembro de 2014, sob o comando e representação do **Coronel Luís Cláudio Laviano**, a Coordenadoria é dividida em Geral, Operacional, Administrativa, Informação, Ensino e Pesquisa.

O Coronel Laviano possui ampla formação na área policial, contando com o Curso de Formação de Oficiais (EsFO), de 1988 a 1991. Em 1998, ele integrou o Curso de Operações Especiais do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE). No ano seguinte, Laviano fez o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Ele possui ainda os cursos de Operações Especiais (COEsp), de Ações Táticas (CAT), Modo de Treinamento de Defesa Pessoal, Controle de Conflitos e Situações de Crise, Avançado de Negociações, Proteção e Segurança de Autoridades (CSPAUT) e Superior de Polícia Integrado (CSPI).

Desde o início da implantação do programa de Unidades de Polícia Pacificadora, os policiais que atuam nas comunidades lidam com uma estrutura precária, que não foi desenvolvida conforme o planejamento inicial que incluía uma rede de programas sociais. Além disso, o problema da segurança pública é tratado como sendo de responsabilidade apenas da polícia, sendo que é de âmbito econômico, educacional, social e político.

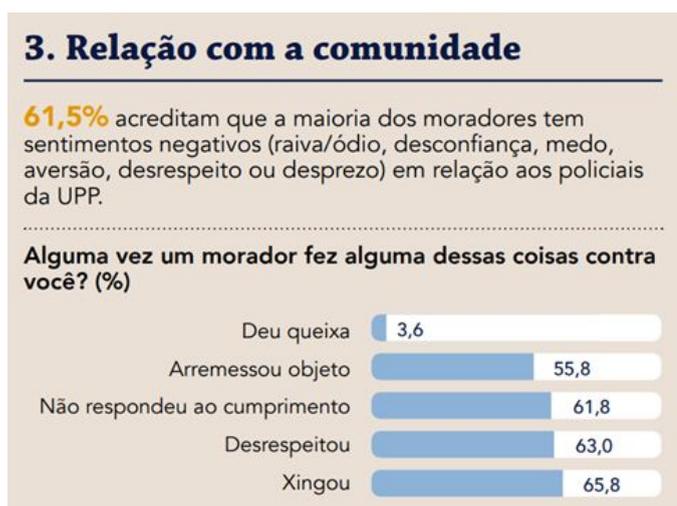
Inicialmente, o programa conseguiu lidar bem com a situação de criminalidade nas comunidades, mas, a partir de 2012, os índices de criminalidade voltaram a aumentar,

indicando um programa sucateado e que precisa de reforma urgente para que os policiais possam ter melhores condições para realizar o trabalho de pacificação.



*Pesquisa realizada pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania - CESEC*

Ademais, os policiais são vistos pela comunidade como os novos “donos do morro” e muitas vezes são hostilizados na realização de suas tarefas. A melhor tática para lidar com o problema das comunidades continua sendo a do policiamento de proximidade, porém essa aproximação entre polícia e civis não tem sido observada com frequência.



*Pesquisa realizada pelo Centro de Estudo de Segurança Pública e Cidadania - CESEC*

As dificuldades enfrentadas diariamente pelos policiais, tanto relacionadas à estrutura quanto à relação com os moradores, prejudicam muito o funcionamento do programas das UPPs e precisam ser resolvidas para que o programa de pacificação não seja mais um dos programas de segurança pública do Rio de Janeiro que falhou.

## 6.4 FLÁVIO BOLSONARO

**Flávio Nantes Bolsonaro** é um empresário, advogado e político brasileiro. Possui especializações em Políticas Públicas pelo IUPERJ e em Empreendedorismo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Deputado estadual pelo estado do Rio de Janeiro desde 2003, foi eleito para seu quarto mandato nas eleições de 2014, com 160.359 votos. No segundo mandato, foi presidente da *Comissão Especial de Planejamento Familiar* que tinha como requerimento uma política que permitisse a todos os cidadãos fluminenses interessados o planejamento de suas proles, mediante acesso à informação, métodos contraceptivos ou, se for o caso, esterilização cirúrgica voluntária, tais como laqueadura e vasectomia.

O Deputado estadual Flávio Bolsonaro (PP) sempre se preocupou com os trabalhos realizados pelos policiais militares que atuam no Complexo do Alemão:

“Nos últimos dias, manifestantes no Alemão e em Laranjeiras, na Zona Sul, questionaram a ação da PM no conjunto de favelas da Zona Norte após a morte do menino Eduardo, vítima de uma bala perdida. Em seguida, veio à tona imagens mostrando as condições precárias em que os policiais militares trabalham nas UPP’s do Rio. Disse o Deputado em uma rede social.”

Segundo Flávio, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro é indesejada por “criminosos e arruaceiros”, mas admirada pelos “cidadãos ordeiros”.

Deputados ligados à Comissão de Direitos Humanos participaram de uma audiência pública na Vila Olímpica no Alemão. Foram ouvidas queixas de moradores por supostos abusos de autoridade e torturas praticadas por PMs no conjunto de 15 favelas. No mesmo horário, Flávio (deputado estadual do PP-RJ) e Eduardo Bolsonaro (deputado federal, do PSC - e irmão de Flávio Bolsonaro) estavam também no complexo. Ambos percorrem as bases de Unidades de Polícia Pacificadora para, segundo eles, tomar depoimentos de policiais que se dizem ameaçados por traficantes.

“Essa turma dos Direitos Humanos está pouco se lixando para os PMs, que não têm condições de trabalho e armas adequadas”, justificou Eduardo Bolsonaro. “Eles (PM’s), diante da equivocada política de segurança, também são vítimas” completou Flávio.

Flávio Bolsonaro se vê como a ponta da lança, o representante da lei, algumas vezes contraditória, ineficaz, abrangente e falha. O deputado se diz amado por pessoas que lutam pela paz: “Somos homens, mulheres, negros, brancos, pobres, ricos. Somos pessoas normais. Somos policiais.”

## 6.5 MARCELO FREIXO

**Marcelo Ribeiro Freixo** é um professor e político brasileiro, filiado ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e atual deputado federal do Rio de Janeiro. É presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ.

Antes de se eleger deputado estadual, Marcelo trabalhou como pesquisador da ONG Justiça Global e como consultor do deputado federal Chico Alencar na área de direitos humanos. De 1993 a 1995, foi diretor do Sindicato dos Professores de São Gonçalo e Niterói. Foi voluntário no projeto de prevenção a AIDS nas prisões do estado durante os anos de 1995 e 1996, coordenou projetos educativos no sistema penitenciário e, de 2001 a

2004, presidiu o Conselho da Comunidade da Comarca do Rio de Janeiro, onde exerceu papel fiscalizador dos direitos humanos nas carceragens e presídios do estado.

Foi coordenador da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, durante o mandato de Chico Alencar, onde atuaram na defesa dos direitos humanos, trabalhando na elaboração de cartilhas, na fiscalização das ações do governo e na denúncia de violações contra mulheres, negros, homossexuais, idosos e presos. Também esteve junto ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra na luta pela reforma agrária e contra o trabalho escravo no interior do Rio de Janeiro.

Marcelo Freixo se posiciona totalmente contrário a essa política de segurança. Acredita e defende que é um sistema fracassado e ineficiente, conforme podemos ver na declaração abaixo:

“As UPP’s não têm que acabar, este não é o debate..., mas ela fracassou ao não reconhecer os seus erros e não debater com a sociedade, principalmente os moradores das favelas.”

Entre as ideias apresentadas por especialistas e encampadas por Freixo estão o uso da capilaridade dos serviços da prefeitura para fazer um mapa da violência no Rio e a conversa com o governo estadual para que a prefeitura possa debater a política das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP’s) nas favelas:

“Tentaram fazer uma nova política com a polícia de sempre. O programa se converteu em uma campanha política e tiveram que aumentar as UPPs acima de sua capacidade de planejamento. Formaram novos agentes com pressa, sem qualquer preparo ou qualificação.”

Freixo diz que a prefeitura tem atribuições fundamentais na área de segurança, como a identificação de áreas mais vulneráveis da cidade e o trabalho conjunto com o poder municipal de outras cidades da região metropolitana do Rio. O deputado afirma ser contra o armamento da Guarda Municipal:

“Não precisamos de mais armas circulando, e sim menos armas circulando. Não é matar e morrer que vai resolver. Se resolvesse, o Brasil já seria um país seguro, pois não se fez outra coisa. Meu plano é valorizar o papel do guarda, não como uma mini polícia militar, mas se aproximando do cidadão, conhecendo cada bairro, cada comunidade, ajudando a prevenir. Você investir no conhecimento e em ações sociais nos bairros é mais eficaz e mais barato do que investir em armamento em larga escala.”

## 6.6 MARIELLE FRANCO

“**Sou mulher, mãe e cria da favela da Maré**” Com esse nome quase francês, uma mistura de Maria com “elle”, a estampa poderosa, negra e a fala potente, Marielle reúne num só corpo e numa só cabeça todas as definições de minorias. Gênero, cor, orientação sexual e ideologia política.

**Marielle Francisco da Silva**, mais conhecida como Marielle Franco, nasceu em 27 de julho 1979, na zona norte do Rio de Janeiro. Aos 16-17 anos era funkeira com gosto, chegando a participar do “*Furacão 2000*”. E era catequista, contradições que compõe essa miscelânea Marielle de ser.

Começou a trabalhar em camelôs com os pais já na pré-adolescência para bancar os estudos e foi tendo a “educação que foi possível”.

Aos 18 anos, engravida do namorado e se viu obrigada a se casar por pressão familiar e da igreja católica (a qual serviu como catequista entre seus 16-17 anos). Trabalhava como recreadora na creche Albano Rosa, na própria comunidade da Maré, e graças ao primeiro pré-vestibular que foi oferecido na comunidade consegue uma bolsa estudantil pelo PROUNI e se ingressa na PUC-RIO.

Em poucos anos o casamento de Marielle se desfaz, pois estava farta da vida abusiva que levava e à violência que ela começa a sofrer na relação com seu marido. Isso, entretanto, não impede Marielle de procurar uma vida digna e de luta.

“Não vivi a PUC em sua completude. Eu já era mãe, então houve épocas em que eu trabalhei em dois horários. Não vivi o movimento estudantil, não vivi a Vila dos Diretórios. Só o campus que era impossível de não viver, porque sou apaixonada por ele, mas também era para sentar e resolver algum trabalho ou para estudar mesmo.” (FRANCO, s.d.)

Com o diploma de socióloga, ela, que já tinha trabalhado como educadora infantil na Creche Albano Rosa, na Maré, se tornou professora e pesquisadora respeitada.

“Imagine a perspectiva de uma mulher negra, favelada, mãe adolescente e casada, com uma relação que não era das melhores. O estigma era que eu iria ser mulher de bandido ou cometer delitos. Mas, no final, o que a Luyara me dá é uma estrutura, um sentido de que eu deveria ir estudar e conseguir sustentá-la e criá-la de uma maneira melhor. Me tornei mãe de uma menina. Isso me ajudou a me constituir como lutadora pelos direitos das mulheres e debater esse tema nas favelas.” (FRANCO, s.d.)

A vida da política é dedicada à militância na defesa dos direitos humanos e contra ações violentas nas favelas. A luta foi impulsionada após a morte de uma amiga, em 1998, vítima de bala perdida, durante um tiroteio envolvendo policiais e traficantes de drogas no complexo da Maré, lugar onde cresceu.

“Eu queria mais, precisava de mais, e quando falo que “precisava de mais” é nessa época em que as incursões nas favelas crescem, que o lugar do debate, do armamento e o debate da segurança pública vem mais à tona.” (FRANCO, s.n.)

Mais tarde, em 2006, ela integrou a equipe da Comunidade da Maré que faz a bem-sucedida campanha eleitoral de Marcelo Freixo para deputado estadual da cidade do Rio de Janeiro. Passou, então, a atuar na equipe, trabalhou em organizações da sociedade civil como a Brazil Foundation e o Centro de Ações Solidárias da Maré (Ceasm) e na área de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), e numa atuação que relacionava movimentos sociais com as favelas. Nesta posição, prestou auxílio jurídico e psicológico a familiares de vítimas de homicídios ou policiais vitimados.

Um dos casos que ela ajudou a solucionar foi o de um policial civil assassinado por um colega. De acordo com *Íbis Pereira, ex-chefe da PM- RJ* que trocava informações com Franco sobre policiais mortos:

“É uma bobagem dizer que não defende policiais. Ela faz essa ponte para que a comissão consiga auxiliar as famílias. Um trabalho muito grande no amparo, procurando agilizar na recepção de proventos, benefícios ou aposentadoria. É um trabalho silencioso e muito bonito que as pessoas, na maioria, ignoram.”

Depois, Marielle virou mestre em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e autora da tese "UPP: redução da favela a 3 letras". O objetivo de sua dissertação é demonstrar que as Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's), enquanto política de segurança pública adotada no estado do Rio de Janeiro, reforçam o modelo de Estado Penal.

A dissertação fala sobre o porquê de as favelas serem sempre militarizadas e sobre a violência da polícia, sendo a UPP um projeto que no papel tinha um conceito muito bom, mas acabou sendo um projeto falido e que nunca cumpriu a política que deveria. A política que o estado exerce é uma política de violência, é uma política que em vez de segurança traz grande insegurança pública. Abaixo, podemos ver um trecho do conteúdo da dissertação de Marielle:

Para tanto, incorpora-se, como objetivos específicos desta pesquisa, a demonstração de que o discurso de “guerra contra as drogas” e de controle dos territórios são iniciativas para conquistar o apoio do conjunto da cidade com uma alusão à paz. Sobretudo, através de recursos ideológicos como instrumentos fundamentais para conquistar a opinião pública e o senso comum, a fim de sustentar as contradições desta política. Outro objetivo específico a ser apresentado neste estudo é o de evidenciar que não há “guerra” nesse processo. O que, de fato, existe ou está indicado é uma política de exclusão e punição dos pobres, que está escondida por trás do projeto das UPP's. (FRANCO, 2014, p.11)

A obra faz uma análise da segurança pública do Rio de Janeiro e apresenta, com dados muito concretos, como aconteceu a militarização da vida cotidiana. “*Não se trata de uma política de segurança, é quase uma instalação de uma necropolítica*” (termo usado pelo sociólogo camaronês Achille Mbembe), expressão máxima da soberania, onde reside em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer.

Unificar as polícias, desvinculá-las do Exército, caminhar para desarmar a sociedade e reforçar uma visão de segurança integrada, muito superior a questões policiais, são medidas fundamentais. A política estatal de combate às drogas e à criminalidade violenta, nesses territórios das favelas, é caracterizada por estratégias de confronto armado contra o varejo do tráfico, em que as incursões policiais ou a sua permanência nesses locais reforçam a iminência de confrontos e o cerceamento da vida cotidiana. (FRANCO; 2014, pg. 121”).

“*Estado penal*” integrado ao projeto neoliberal. Criado pelo sociólogo francês Loïc Wacquant, o conceito demonstra como, no regime capitalista, o Estado está a serviço do poder econômico, “garantindo” a segurança dos chamados “cidadãos de bem” ao atuar no sentido de exterminar os que estão à sua margem, ou seja, os pobres, os favelados e os negros.

Nesse contexto de “pacificação”, os jovens, mas não só eles, foram e são privados de suas manifestações culturais como também do direito de ir e vir. O toque de recolher, as revistas constantes sob mira dos canos dos fuzis, os maus tratos recorrentes pelas abordagens policiais e os abusos de autoridade são marcas do projeto, como apresentado

pela Folha de São Paulo em 02 de setembro de 2013, com o título Denúncia contra PMs atinge 76% das UPP's. (MARTINS, Folha de S.Paulo).

[...] Medidas radicais de expansão penal (BONELLI, 2008): Intensificação do policiamento, concentrado nos bairros, populações de baixa renda, toques de recolher noturno para os jovens, recurso mais frequente à prisão para crimes de rua (em agudo contraste com a despenalização do crime de colarinho branco), negociações judiciais e processo judicial acelerado para delinquentes de baixa periculosidade, sentenças mínimas obrigatórias para jovens reincidentes. (WACQUANT, 2012, p. 29)

As favelas do Rio são construídas pelos seus moradores desde que elas se formaram a gerações atrás. Liderança é fundamental para sua luta, com indivíduos assumindo papéis na mobilização de moradores para fazer melhorias, entrar em contato com autoridades, e além. Marielle veio da Maré, uma comunidade com uma sociedade civil muito engajada e diversa. Ela foi fruto de uma emergência de lideranças na favela, centenas de novos organizadores intensamente conectados e colaborativos que estão amadurecendo e consolidando suas missões individuais e coletivas. Eles estão, entre outras coisas, avidamente usando as redes sociais para quebrar o monopólio midiático brasileiro.

## 6.7 MINISTÉRIO DA DEFESA

O **Ministério da Defesa** é o órgão do Governo Federal incumbido de exercer a direção superior das Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica. Uma de suas principais atribuições é o estabelecimento de políticas ligadas à defesa e à segurança do país.

A estrutura organizacional do Ministério da Defesa contempla dois grandes segmentos:

- **Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA):** que tem a missão de promover e coordenar a interoperabilidade entre as Forças Singulares;
- **Secretaria-geral:** órgão central de direção ao qual estão subordinadas as demais secretarias do Ministério - Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (Seori), Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod) e Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd).

Tem como missão manter o estado de prontidão para defesa da Pátria, na garantia dos poderes constitucionais, na defesa da lei e da ordem; no cumprimento das atribuições subsidiárias; e em apoio à política externa, a fim de contribuir com o esforço nacional de defesa. E tem como visão a efetivação da participação do esforço nacional de defesa, dispondo de Forças Armadas modernas, compatíveis, adequadamente preparadas e permanentemente prontas para serem empregadas.

Em 2014, o governador do Rio, Sérgio Cabral, pediu a intervenção das Forças Armadas, com base na Garantia da Lei e da Ordem (GLO), instrumento previsto na Constituição Federal que dá poder de policiamento às Forças Armadas. O motivo alegado pelo governador foi a sequência de ataques às UPPs. A Operação tem por finalidade a

preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio nas comunidades afetadas pela desordem no Rio de Janeiro, contribuindo para o restabelecimento da paz social nessas regiões.

As missões incluem atividades de patrulhamento ostensivo, revistas a veículos e pessoas, realização de prisões em flagrante, estabelecimento de postos de bloqueio e o cumprimento de mandados de busca e apreensão na área de operações.

Em consonância com diversos órgãos federais, estaduais e municipais, o Ministério da Defesa, por intermédio de suas Forças Singulares, compartilha a certeza que o processo de pacificação se estende muito além do emprego de forças policiais e militares. Essas, simplesmente, criam as condições para que a cidadania plena atinja a todos os cidadãos de bem.

"Não queremos a paz só para os grandes eventos, mas para sempre. Nosso legado será a permanência da paz. Vamos criar um complexo de educação, com Ensino Médio e profissionalizante, além de um pacote de obras nas comunidades", disse o vice-governador Luiz Fernando Pezão.

Pelo acordo, o Governo do Rio de Janeiro se comprometeu a empregar os meios necessários para a prestação de serviços em benefício da população local.

"Esta é uma missão temporária de apoio, como devem ser as participações das Forças Armadas nas questões de Segurança Pública. E será desempenhada com toda dedicação, como já ocorreu no passado, no Complexo do Alemão. Hoje recebemos um resumo, com diversos aspectos logísticos, e estamos prontos para dar início à operação, com apoio da Brigada Paraquedista, Fuzileiros Navais e da Polícia Militar", disse o ministro da Defesa, Celso Amorim.

A sede da Força de Pacificação será no Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva (CPOR), situado em uma região próxima ao complexo de favelas. Na operação, os militares usarão a experiência adquirida na ocupação do Complexo do Alemão e na missão de paz no Haiti. A ocupação é o primeiro passo para a instalação de uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) na Maré. Além das tropas, o governo federal também vai mandar para o Rio dois helicópteros da Força Aérea, dez veículos blindados de transporte, e serão fornecidos, temporariamente, equipamentos de comunicação, além de óculos para visão noturna.

Já com avanços, os índices de criminalidade nas comunidades e nos bairros vizinhos apresentaram queda após a implantação das UPP's. Elas vêm sendo acompanhadas de valorização imobiliária tanto nas favelas quanto nas edificações a seu redor. A entrada das UPP's também favorece a melhoria de serviços básicos nas comunidades, como sistemas de abastecimento de água, redes de esgoto e coleta de lixo, bem como a regularização da rede elétrica, de TV e de telefonia, reduzindo a adoção de "gatos". As UPP's também atraíram projetos socioculturais e de capacitação profissional para a população local.

## 6.8 MINISTÉRIO PÚBLICO

O **Ministério Público** é um órgão independente, que não está vinculado a nenhum dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). De acordo com a Constituição da República, é uma instituição permanente que possui autonomia e independência funcional. O Ministério Público é dividido em Ministério Público da União e Ministério Público dos Estados. Apesar disso, eles têm as mesmas atribuições funcionais. O que muda entre eles é a esfera de poder – federal, estadual e municipal – em que vão atuar. É determinado pela Constituição que o MP seja indivisível. Suas atribuições são:

- Exigir dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública o respeito aos direitos elencados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
- Proteger os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, dentre os quais se sobressai a defesa do meio ambiente, do consumidor e do patrimônio público;
- Proteger os direitos dos idosos, dos portadores de necessidades especiais e das crianças e dos adolescentes;
- Exercer o controle externo da atividade policial.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ), promove ações civis públicas contra violação de direitos dos moradores dos complexos e também em prol da ordem das UPP's. Também possui grupos de atuação no setor de segurança do município. São esses grupos:

- **Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO)**

O GAECO tem por finalidade identificar, prevenir e reprimir o crime organizado e as atividades ilícitas especializadas no Estado do Rio de Janeiro, bem como integrar Promotorias e Procuradorias de Justiça para atuações conjuntas.

*II - Coordenar ações e forças-tarefas destinadas à prevenção, investigação e combate ao crime organizado e às atividades ilícitas especializadas e, promove e acompanha investigações e intercâmbio de informações com órgãos de inteligência e investigação.*

- **Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP)**

Criado em dezembro de 2015, tem como objetivo principal atuar na área da segurança pública em sentido amplo, tanto no que tange à formulação e à execução das políticas públicas a ela relacionadas quanto no que toca ao controle externo da atividade policial.

*I - O grupo congrega atribuições criminais e de tutela coletiva, atuando nas investigações penais relacionadas a crimes cometidos por policiais civis, policiais militares e agentes penitenciários.*

## **6.9 JOSÉ BELTRAME - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO**

**Beltrame** nasceu em uma família de ascendência italiana. Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria bem como em Administração de Empresas e em Administração Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Especializou-se em Inteligência Estratégica na Universidade Salgado de Oliveira e na Escola Superior de Guerra. Fez curso de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública e de Análise de Dados de Inteligência Policial, Sistema Guardião.

Foi um dos idealizadores do projeto Unidade de Polícia Pacificadora, as UPPs, aplicadas no estado do Rio de Janeiro e com possível expansão para o estado de Pernambuco e outros. Em novembro de 2010, foi um dos principais articuladores da operação de tomadas das favelas da Vila Cruzeiro e, na sequência, da invasão do Complexo do Alemão no Rio de Janeiro, em 2007. Nesta operação, foi realizada a apreensão de mais de 42 toneladas de maconha, 330 kg de cocaína, crack, armamentos pesados, grande quantidade de munições, carros e motos, além da desarticulação no tráfico de drogas com a prisão de diversos chefes do narcotráfico.

Em entrevista à AFP, na favela Dona Marta, zona sul do Rio, Beltrame declara que o projeto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) que ele criou há dez anos significou “um extraordinário benefício para a cidade”.

“As UPPs salvaram mais de 21.000 vidas”, assegura, referindo-se à queda do número de homicídios no período em que comandou as operações policiais. “Eu comparo a UPP à anestesia antes de uma grande cirurgia. É a entrada da polícia para permitir depois a entrada da cidadania. Mas os poderes públicos não dão continuidade a isso”, explica mais uma vez Beltrame, como o fez ao longo da semana.

Cerca de 10.000 policiais foram mobilizados nessas comunidades, mas os traficantes buscam retomar o controle há três anos, quando as UPP’s passaram por situações incômodas. Beltrame responde às críticas afirmando que as UPP’s alcançaram seu objetivo: mostrar os bairros que estavam dominados pelo crime organizado e “unir o poder público à sociedade para selar a paz”.

“A paz não pode se reduzir às ações policiais”, insiste Beltrame, que critica que a segunda etapa do programa das UPPs, que visava a entrada de serviços sociais como creches, escolas e centros de saúde, nunca aconteceu.

“O que a UPP fez foi desafiar o Estado e mostrar lugares onde há uma série de problemas de cidadania. A verdade é que hoje a Polícia Militar e a Polícia Civil se veem remando sozinhas”, disse o secretário. “Por que não bota esgoto na [favela da] Rocinha? Por que você não limita o crescimento desordenado?”

## 6.10 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Uma das comissões de maior destaque, tanto da Câmara quanto do Senado, é a **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**, a famosa CCJC, presidida pelo deputado Vicente Cândido (PT-SP). Um dos motivos que tornam a CCJ tão importante é dada no artigo 53 do Regimento Interno da Câmara, em que é explicitado que antes de uma lei ser aceita, independentemente do tema, ela precisa ser apreciada pela CCJC.

Esta apreciação pela CCJC se faz necessária para qualquer projeto de lei, para que essa seja avaliada em relação à sua constitucionalidade, assim como avaliar se ela se encontra em conformidade com os princípios de nosso sistema jurídico. Sendo assim, caso a proposição seja declarada inconstitucional ou injurídica, ela não será submetida a voto, não podendo assim ser aprovada. Em relação ao Senado Federal, seu Regimento Interno garante funções semelhantes para sua CCJC.

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a deliberação de projetos de lei em diversos campos temáticos, sendo eles assuntos relacionados aos direitos e garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais à justiça; registros públicos, desapropriações, intervenção federal, uso dos símbolos nacionais; anistia; verificar sobre a admissibilidade de proposta de emenda à Constituição; tratar dos assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais à justiça; intervenção federal; matérias relativas a direito constitucional, eleitoral, civil, penal, penitenciário, processual, notarial.

As Comissões Permanentes são órgãos internos das Casas Legislativas, possuindo grande importância. Elas são necessárias para o funcionamento pleno de suas atividades, por meio de debates e votações, podendo, inclusive, aprovar leis de forma terminativa.

Dentre essas Comissões, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania recebeu o foco do texto, devido a sua grande quantidade de funções e pela sua relevância no processo de aprovação de leis. É, também, o primeiro caso de controle preventivo de constitucionalidade do direito brasileiro, pois ocorre no processo de criação da lei, ainda enquanto projeto.

## 6.11 COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Tendo como objetivo a consolidação dos direitos humanos, concebidos através da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a **Comissão dos Direitos Humanos e Minorias** avalia e investiga denúncias de violações de direitos humanos. Atualmente, a comissão tem como presidente o deputado federal Paulo Pimenta, o qual é filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT). Durante toda a sua carreira política, o deputado teve participações em diversos casos, entre elas, pode-se citar o fato de Pimenta ter sido relator da CPI do Tráfico de Armas e do Projeto de Lei 7134/02, que deu origem à Nova Lei de Drogas do Brasil. Além disso, em 2009, foi designado para ser o relator da CPI da Violência Urbana, que tinha como objetivo propor um novo modelo de segurança pública para o país.

Depois de quase cinco anos da implantação da primeira Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), os desafios da principal política de segurança pública do governo

fluminense mudaram. Se antes a questão era garantir a presença policial nessas áreas, agora o desafio é assegurar que a ocupação dessas mais de 200 comunidades carentes pela Polícia Militar seja feita com respeito aos direitos humanos.

Data também do início da instalação destas unidades a repressão àqueles moradores que – individual ou coletivamente – realizaram denúncias sobre as violações de direitos produzidas pelos agentes das UPPs. Coletivos que trabalham com mídia comunitária (seja rádio ou jornal), assim como movimentos sociais de favelas com atuação consolidada no campo de defesa dos Direitos Humanos sofrem repressão e intimidação.

## **6.12 COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

A **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO)** é das mais recentes da Câmara dos Deputados, tendo sido criada apenas em 2002 como resultado das recomendações da extinta CPI do Narcotráfico. Até mesmo por isso, recebeu, à época, o nome de Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico.

Em 2004, teve seu nome alterado para o atual e sofreu uma reestruturação organizacional, pela qual teve o número de membros titulares reduzidos de 35 para 18. Em 2013, esse número foi elevado para 20, composição que permanece até hoje e que é relativamente pequena em comparação com outras comissões que lidam com serviços fundamentais.

Existem dois aspectos da CSPCCO: um relacionado à sua estrutura organizacional e outro à sua dinâmica política, que revelam certa falta de priorização em relação ao tema da segurança pública. Quanto à estrutura organizacional, é importante destacar que apenas a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Legislação Participativa permitem que seus membros exerçam a titularidade em mais de uma Comissão simultaneamente. Essa flexibilidade pode gerar um enfraquecimento nos trabalhos da Comissão, uma vez que seus membros podem ter a atenção e dedicação divididas com outra Comissão como titulares e em comissões como suplentes. No ano de 2014, por exemplo, 85% dos membros titulares da CSPCCO exercem a titularidade em outra Comissão, incluindo seu presidente, José Priante (PMDB/PA), e seus três vice-presidentes.

Em relação à dinâmica política, é curioso notar a composição partidária da presidência da Comissão desde sua criação. Desde 2007, o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), principais partidos governistas, tiveram, invariavelmente, as maiores bancadas da Câmara, o que significa que tinham a prerrogativa de presidir as principais comissões de interesse. Ou, mesmo sem presidi-las, seria possível indicar partidos da base aliada alinhados aos interesses do governo na temática. No entanto, é possível notar que, na maior parte do tempo, apenas partidos de oposição e/ou partidos menores da base aliada lideraram os trabalhos na Comissão. Isso denota, sem dúvida, que o governo não priorizou a temática da segurança pública e, portanto, não se empenhou em liderar o debate na área no Congresso Nacional.

## 6.13 COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

A **Comissão de Seguridade Social e Família**, que tem como presidente Amauri Teixeira (PT-BA), é uma comissão permanente de mérito da Câmara Federal, cuja atribuição é apreciar projetos de lei que afetam pelo menos quatro áreas de administração pública do Brasil: Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Família.

Desde o início do Brasil independente, em 1823, o recente Parlamento verde-amarelo já incluía em sua composição um espaço para discutir e avaliar questões relacionadas à Saúde Pública. A Comissão com este nome vigorou até 1891 quando, em mudança de regimento, passou a ser denominada Comissão de Instrução e Saúde Pública.

As mudanças de nome também acompanharam a inclusão de novas áreas sociais. Depois do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sofrer alterações ao longo dos anos, tanto a Previdência Social quanto a Assistência Social se tornaram foco dos parlamentares (ver mais detalhes em imagem abaixo).

Considerando a necessidade de adaptar o seu funcionamento e o processo legislativo à nova Constituição Federal de 1988, após 20 anos de período militar, a Câmara dos Deputados aprovou um novo Regimento Interno que está em vigor até o momento. De acordo com o art. 23, IX, a Comissão passou a ser denominada Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social. Mais uma vez, o regimento interno da Câmara dos Deputados sofreu alteração em 1989. Por meio do art. 32, XII, parágrafo Único, passou a vigorar o nome mais recente: Comissão de Seguridade Social e Família.

“Cabe à Comissão de Seguridade Social e Família a deliberação de projetos de lei em diversos campos temáticos, sendo eles assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral; ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações; assistência médica previdenciária; higiene, educação e assistência sanitária; controle de drogas, medicamentos e alimentos; recursos humanos para a saúde; saúde ambiental, saúde ocupacional e infortunistica; seguro de acidentes do trabalho urbano e rural; assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade; à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência; regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais; matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência física ou mental; direito de família e do menor.”  
(REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, subseção III, art. 32, XVII)

## 6.14 COMUNIDADE CIDADE DE DEUS

**Cidade de Deus** é um bairro do Rio de Janeiro localizado na zona oeste do município. Outrora, fora considerado um sub-bairro de Jacarepaguá, mas, por volta de 1984, conseguiu ser reconhecida oficialmente como um bairro, através de um decreto municipal. É

nessa região que se encontra uma das maiores comunidades do Rio, a Cidade de Deus, que faz limites com os bairros Jacarepaguá, Gardênia Azul, Freguesia e Taquara.

Inicialmente, as terras, onde hoje está localizada a comunidade, pertenciam aos indígenas nativos. Elas foram tomadas e transformadas em grandes fazendas agrícolas produtoras de cana-de-açúcar e café. Mais tarde, ao longo da década de 60, o governo retirou um elevado número de moradores de aglomerados vizinhos, consideradas irregulares pelo Município, e construiu, no lugar das antigas fazendas, um conjunto habitacional com o objetivo de abrigar essas pessoas que não possuíam mais suas moradas. As ruas do conjunto receberam nomes inspirados na Bíblia, o que explica o nome do bairro.

Com o passar do tempo, a região passou a crescer de forma desordenada e várias pessoas passaram a ocupar o local na busca por moradias com baixo custo financeiro, o que resultou em um local com extremas condições de pobreza e elevado número de habitantes - aproximadamente 36.000. Após conseguir tornar-se um bairro oficial, diversos agrupamentos sociais surgiram, como roda de samba, teatro, ligas esportivas e Igrejas.

A Comunidade Cidade de Deus foi por muito tempo considerada uma das regiões mais perigosas e violentas da cidade e é ainda duramente confundida como uma favela e não um bairro, uma vez que a Comunidade apenas retrata a realidade e o contexto social vivido por uma considerável parte da população brasileira.

Com seus moradores marginalizados por representarem a triste realidade social, o bairro apresenta inúmeros casos de violência e violação dos direitos humanos, vindos de conflitos policiais com grupos rivais. Com a intenção de pacificar o bairro, em 2009 a comunidade passou a ser atendida pela 2º UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) que, apesar de mostrar índices positivos na diminuição da violência, também contribuiu para o seu aumento, gerando revoltas das pessoas afetadas.

## 6.15 COMUNIDADE DA ROCINHA

A favela da **Rocinha** é a maior comunidade do Estado do Rio de Janeiro, contendo uma população aproximada de 70 mil habitantes. Localizada na zona Sul do município, nos limites dos bairros Gávea, Vidigal e São Conrado, só conquistou o reconhecimento como um bairro oficial no dia 18 de junho de 1993.

A comunidade se originou através da divisão em chácaras da extensa Fazenda Quebra-cangalha, produtora de café, pertencente a imigrantes espanhóis e portugueses. Na década de 30, tornou-se um centro fornecedor de hortaliças que abastecia a Zona Sul da cidade, onde acabou sendo apelidada de “rocinha” pelos vendedores desses produtos.

Com a divisão, as terras passaram a pertencer a importantes companhias portuguesas da época (companhia Castro Guidão e companhia Cristo redentor). Porém, na década de 40, houve um acelerado processo de ocupação da região por pessoas que acreditavam serem terras públicas, sem dono. Mais tarde, nas décadas 50, 60, 70, registrou-se um novo surto de ocupação, explicado pela abertura dos túneis Rebouças e Dois Irmãos, o que possibilitou um aumento na oferta de empregos na região.

Com o crescimento desordenado, provindo da procura de moradias com menor custo por pessoas em busca de emprego e/ou com baixas condições financeiras, a comunidade se desenvolveu perante intensa pobreza, o que resultou na falta de infraestrutura, em casas

feitas de papelão, na distribuição de água através de bicas, no acesso à luz por lampiões espalhados e em ruas estreitas, que dificultavam a incidência da luz solar. Esses fatores contribuíram para a proliferação de doenças na comunidade, dentre elas, a tuberculose, possuindo os maiores índices de todo o estado do Rio de Janeiro, fato explicado principalmente pela falta de saneamento básico.

Esses motivos provocaram indignação e revolta da população, que se organizou para fazerem reivindicações ao governo, que, até então, mostrava grande desmazelo para com a comunidade. Foi apenas na década de 70 que se obteve alguns progressos, como a instalação de escolas, creches, passarelas, valas canalizadas, postos de saúde e acesso à energia elétrica.

Assim como outras comunidades, a Rocinha passa por extremas situações de violência, vindas de operações policiais e de facções do tráfico de drogas, na interminável tentativa de dominação e controle do território, colocando seus moradores em situações perigosas e de risco. Para tentar pacificar a região, a 28ª Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) foi instalada, em setembro de 2012, contando com o trabalho de 700 policiais e 80 câmeras que auxiliam os policiais na segurança da comunidade.

Apesar de apresentar redução nos índices de violência, a atuação das UPPs tem sido questionada. Moradores da comunidade da Rocinha se revoltaram contra a unidade pacificadora devido ao aumento da militarização e da proibição dos eventos culturais promovidos pela comunidade, como os bailes *funks*.

## 6.16 COMUNIDADE DO MORRO DO ALEMÃO

O **Morro do Alemão** é uma das 15 comunidades que formam o complexo do alemão, localizada na Zona Norte do estado do Rio de Janeiro. Poucos o conhecem como um bairro oficial devido à sua proximidade com os bairros Penha, Bonsucesso, Olaria e Ramos, onde parte de sua área é tratada como pertencente a essas regiões.

Inicialmente, o território onde hoje se encontra o conjunto de comunidades era uma região rural denominada Serra da Misericórdia, uma formação geológica de morros e vegetação verticais que foi posteriormente, destruída pela construção das moradias.

O Morro é a principal comunidade e o núcleo do Complexo do Alemão. Sua ocupação começou em nove de dezembro de 1951, quando o imigrante polonês Leonard Kaczmarkiewicz, dono dessas Terras, dividiu-a em porções menores e a vendeu para pessoas que procuravam moradias a preços baixos naquela região

Próximo, havia uma importante instalação industrial, onde mais tarde houve a inauguração da Avenida Brasil, que contribuiu para o aumento do comércio e das indústrias daquela região. Esses fatores foram importantes para a grande e acelerada procura e ocupação do terreno, principalmente por operários que trabalhavam na rede industrial.

A vasta área ocupada decorreu do acelerado processo de urbanização e industrialização e das dificuldades sociais existentes, como a falta do acesso à moradia, enfrentadas pela população de baixa renda. Portanto, com os lotes da antiga fazenda vendidos a preços baixos, muitas casas foram construídas com infraestrutura precária e em locais de risco, pondo seus moradores em situações perigosas e desprovidas de escolha.

Por anos, o Morro do Alemão foi alvo de intensa violência, vindo do interminável conflito entre policiais e traficantes, consequência da guerra do tráfico de drogas. Na insaciável busca por poder e controle, as operações policiais e a resistência das facções trazem constante hostilidade à comunidade e põem em risco a vida dos seus moradores.

Portanto, na tentativa de trazer paz ao Complexo, diversas obras de melhoria foram admitidas. O governo do estado do Rio de Janeiro vem atuando através da Unidade de Polícia Pacificadora, instalada em 2010, que tem trazido resultados positivos, como a diminuição da violência. Apesar dos bons resultados, a UPP vem recebendo críticas dos moradores do Morro do Alemão, que se revoltaram com o aumento da presença militar e da força utilizada em revistas e abordagens.

## 6.17 UNICEF

O **Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas** (em inglês: United Nations International Children's Emergency Fund - UNICEF) é um órgão das Nações Unidas que tem como objetivo promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades e contribuir para o seu desenvolvimento.

O UNICEF tem como objetivo "promover os direitos e melhorar a vida de todas as crianças, em todas as situações". Suas atividades foram iniciadas em dezembro de 1946, como um fundo de emergência para ajudar as crianças de todo o mundo, que sofreram com as consequências da guerra, formado por um grupo de países reunidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Mas, em alguns anos depois, milhões de crianças de países pobres continuavam ameaçadas pela fome e pela doença. Em 1953, o UNICEF tornou-se uma instituição permanente de ajuda e proteção a crianças de todo o mundo, além de ser a única organização mundial que se dedica especificamente às crianças. Está presente em 197 países. Em termos genéricos, trabalha com os governos nacionais e organizações locais em programas de desenvolvimento a longo prazo nos sectores da saúde, educação, nutrição, água e saneamento e também em situações de emergência, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir para o seu pleno desenvolvimento.

Em paralelo, o UNICEF apoia projetos concretos desenvolvidos por organizações não-governamentais ou governamentais que oferecem soluções locais ao problema. São projetos de atendimento direto a crianças e adolescentes em todas as regiões do mundo. As iniciativas que conseguiram criar metodologias inovadoras e eficientes para tratar o problema são divulgadas e inspiram outras instituições e projetos.

Em sua primeira vinda ao Brasil como Diretor Regional do UNICEF para a América Latina e o Caribe, Bernt Aasen participou, entre os dias 18 e 20 de agosto de 2009, de diversos encontros com autoridades e lideranças sociais em Brasília, Belém, Acará (PA) e Rio de Janeiro. Nas reuniões, foram discutidos temas como o enfrentamento das iniquidades e novas formas de cooperação do Brasil com outros países para a garantia dos direitos de cada criança e cada adolescente.

O impacto da redução da violência em algumas comunidades da cidade do Rio de Janeiro após a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), com

consequências positivas na vida de meninas e meninos, foi um dos assuntos que dominaram esse primeiro encontro do Diretor Regional no Rio de Janeiro.

Em outro momento, o diretor executivo da Unicef, Anthony Lake, visitou a comunidade do morro dos Prazeres, em Santa Teresa, no dia 5 de novembro de 2011. Na ocasião, líderes comunitários, representantes da ONU (Nações Unidas) e de ONGs que promovem a cidadania, cultura e esporte estiveram no local, apresentando ao executivo as principais ações sociais que acontecem naquela comunidade.

Lake conheceu a sede da UPP Escondidinho/Prazeres e a Escolinha de Reforço, onde são ministradas aulas de inglês, cidadania e cultura para os moradores. Durante a visita, o executivo ficou impressionando com a bela vista no alto da comunidade e com os projetos desenvolvidos por lá. De acordo com ele, o programa das UPPs tem ajudado muito na entrada dos projetos vinculados ao Unicef, por garantir a segurança dos integrantes, e destacou ainda os benefícios da pacificação para a comunidade, em especial, na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

No entanto, o UNICEF é um órgão que preza primordialmente pela segurança e bem-estar das crianças. Se for demonstrado que o programa está sendo prejudicial à elas, o posicionamento é claro: O UNICEF sempre estará em defesa das crianças, sendo assim, do lado do que for mais seguro e confortável a elas.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude de tudo que foi mostrado anteriormente a respeito das UPPs, sua implantação e os impactos que causou na sociedade carioca e na vida dos moradores das comunidades afetadas, espera-se que a presente discussão a se realizar no comitê possa expor medidas a serem tomadas para melhorar a efetividade real das UPPs e diminuir o número de conflitos entre policiais e civis. Devem ser levados em conta dados referentes ao ano de 2015, quando é datado o comitê, para expor a situação prática em que se encontram as comunidades e a eficiência do programa de Unidades de Polícia Pacificadora no contexto em que se vê o momento citado.

## 8. QUESTÕES RELEVANTES PARA AS DISCUSSÕES DO COMITÊ

- Violência contra a população das comunidades e contra os policiais;
- Eficiência da atuação das UPPs e análise dos índices de criminalidade após a implantação delas nas comunidades;
- Reformulação ou extinção do projeto das UPPs;
- Segurança pública no RJ para eventos de porte mundial (Olimpíadas de 2016).

## REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).
2. BRASIL. Câmara dos Deputados. **Regimento Interno, estabelecido pela Resolução n. 17, de 1989.** Disponível em:

- <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados>>. Acesso em: 02 jan. 2019.
3. BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão dos Direitos Humanos e Minorias - CDHM**. Brasil, 2018. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/conheca-a-comissao>> . Acesso em : 08/01/2019
  4. CANO, Ignácio. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **“OS DONOS DO MORRO”: Uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro**”. 2012.
  5. Centro De Estudo De Segurança E Cidadania. **“UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS): O QUE PENSAM OS POLICIAIS”**. Disponível em: <<https://www.ucamcesec.com.br/projeto/unidades-de-policia-pacificadora-o-que-pensam-os-policiais/>> Acesso em:02/01/2019
  6. RIO COMO VAMOS. **“Pesquisa de Percepção 2013: Parte 1 - Como o carioca vê o Rio de Janeiro”**. 2013.
  7. MINI TEMAS 2018. **“Guia de Estudos: Câmara dos Deputados”**. 2018
  8. NERI, Marcelo. Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas. **“UPP<sup>2</sup> e a Economia da Rocinha e do Alemão: Do choque de ordem ao de progresso”**. 2011.
  9. MORAES, Joysi. MARIANO, Sandra. FRANCO, Andrea Marinho. **“Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro: uma história a partir das percepções e reflexões do gestor responsável por sua implantação”**. 2014.
  10. GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **“As UPPs: Histórico”**. Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/historico>>. Acesso em: 30/12/2018.
  11. GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **“As UPPs: O que é?”**. Disponível em: <[http://www.upprj.com/index.php/o\\_que\\_e\\_upp](http://www.upprj.com/index.php/o_que_e_upp)>. Acesso em: 30/12/2018.
  12. PÚBLICO. **“O que é policiamento de proximidade?”**. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2005/03/22/jornal/o-que-e-o-policiamento--de-proximidade-12370>>. Acesso em: 30/12/2018.
  13. EXTRA. **“Coronel Laviano, ex BOPE, será o novo comandante da polícia militar”**. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/coronel-laviano-ex-bope-sera-novo-comandante-da-policia-militar-22461404.html>> Acesso em: 02/01/2019.
  14. GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **“Informações: CPP”** Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/informacao/informacao-interna/ CPP>> . Acesso em: 02/01/2019.
  15. GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **“Decreto Nº 45.186, De 17 De Março De 2015. Regulamenta O Programa De Polícia Pacificadora No Estado Do Rio De Janeiro E Determina Outras Providências.”** Disponível em: <[http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto\\_45\\_186\\_-\\_17032015\\_-\\_re.htm](http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_45_186_-_17032015_-_re.htm)> Acesso em: 02/01/2019.
  16. PUFF, Jefferson. **“4 visões sobre a crise e o futuro das UPPs no Rio”**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37722864>> Acesso em: 02/01/2019.
  17. PUFF, Jefferson. **“UPPs, crise e adaptação: os desafios da nova cúpula de segurança do Rio.”** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37685003>> Acesso em: 02/01/2019.

18. BARREIRA, Gabriel. MELLO, Káthia. MACHADO, Mariucha. **“Para especialistas, projeto de UPPs não corre risco, mas precisa de apoio”**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/03/para-especialistas-projeto-de-upps-na-o-corre-risco-mas-precisa-de-apoio.html>> Acesso em: 02/01/2019.
19. FULIARO, Ana Paula . **Comissões parlamentares e a função deliberativa**. In: *XXIII Encontro Nacional do CONPEDI/UFSC. Direitos Fundamentais e Democracia, 2014, Florianópolis-SC. Anais do XXIII Encontro Nacional do CONPEDI/UFSC. Direitos Fundamentais e Democracia. Florianópolis-SC: CONPEDI, 2014. p. 4-38.*
20. Assembleia Geral da ONU. (1948). **"Declaração Universal dos Direitos Humanos"** (217 [III] A). Paris. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso em: 08/01/2019
21. GUIMARÃES, Luciana. RISSO, Melissa. Instituto Sou da Paz. **“O papel do legislativo na segurança pública: Análise da atuação da comissão de segurança pública da câmara dos deputados em 2013”**. 2014.
22. G1. **“Forças Armadas assumem ocupação de 15 comunidades da Maré, Rio”**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/04/forcas-armadas-assumem-ocupacao-d-e-15-comunidades-da-mare-rio.html>> Acesso em: 03/01/2019.
23. EXÉRCITO BRASILEIRO. **“Comando Militar do Leste: Tradição e Operacionalidade”**. Disponível em: <<http://www.cml.eb.mil.br/>> Acesso em: 03/01/2019
24. Instituto Polis - Audiências Públicas **“Participação popular na construção do poder local”**. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/1042/1042.pdf>>
25. Instituto Vladimir Herzog. **“As políticas de segurança pública do Rio de Janeiro precisam mudar”**. 2017. Disponível em: <<https://vladimirherzog.org/as-politicas-de-seguranca-publica-do-rio-de-janeiro-precisam-mudar/>> Acesso em: 03 jan 2019
26. NITAHARA Akemi. **“Promotor diz que segurança pública no Rio de Janeiro é um problema político”**. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-06/seguranca-publica-no-rio-de-janeiro-e-um-problema-politico-diz>> Acesso em: 03 jan 2019
27. ROCHA Lia. **“10 anos de Beltrame: segurança pública no Rio de Janeiro”**. 2016. Disponível em: <<http://blogjunho.com.br/10-anos-de-beltrame-seguranca-publica-no-rio-de-janeiro/>> Acesso em: 03 jan 2019.
28. LEITE Márcia-Revista Brasileira de Segurança Pública. **“Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro”**. 2012. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/126>> Acesso em 03 jan 2019.
29. PUC Rio. **“As Políticas de Segurança Pública e os Direitos Humanos no Rio de Janeiro”**. 2007. Disponível em: <[https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/12432/12432\\_7.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/12432/12432_7.PDF)> Acesso 03 jan 2019.
30. Wikipédia. **“Secretaria de Estado de Segurança (Rio de Janeiro)”**. 2018. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Secretaria\\_de\\_Estado\\_de\\_Seguran%C3%A7a\\_\(Rio\\_de\\_Janeiro\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Secretaria_de_Estado_de_Seguran%C3%A7a_(Rio_de_Janeiro))> Acesso em 03 jan 2019

31. Wikipédia. “**Complexo do Alemão**”. 2018. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Complexo\\_do\\_Alem%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Complexo_do_Alem%C3%A3o)> Acesso em: 07 jan 2019
32. Voz das Comunidades. “**História do Complexo do Alemão**”. 2016. Disponível em: <<http://www.vozdascomunidades.com.br/comunidades/complexo-do-alemao/historia-do-complexo-do-alemao-2/>> Acesso 05 jan 2019
33. Wiki Rio. “**Complexo do Alemão**”. 2016. Disponível em: <[https://www.wikirio.com.br/Complexo\\_do\\_Alem%C3%A3o](https://www.wikirio.com.br/Complexo_do_Alem%C3%A3o)> Acesso em: 07 jan 2019
34. Wikipédia. “**Rocinha**” 2018. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Rocinha>> Acesso em: 07 jan 2019.
35. O Globo. “**Seis pontos para entender a Guerra na Rocinha**” 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/seis-pontos-para-entender-guerra-na-rocinha-22161147>> Acesso em: 08 jan 2019.
36. GRACIANO Matheus. “**Cidade de Deus História Real – o que há por trás da origem da CDD**” 2010. Disponível em: <<http://www.matheusgraciano.com.br/cidade-de-deus-historia-real-a-parte/>> Acesso em 08 jan 2019
37. BRITO Rosalina. “**A verdadeira história, e como surgiu a Cidade de Deus**”. 2011. Disponível em: <<http://cidadedededeus-rosalina.blogspot.com/2011/05/verdadeira-historia-da-cidade-de-deus.html>> Acesso em: 08 jan 2019.
38. RAMOS Cristina. “**Cidade de Deus, história do bairro**”. 2017. Disponível em: <<https://salacristinageo.blogspot.com/2013/11/cidade-de-deus-cdd-historia-do-bairro.html>> Acesso em: 08 jan 2019
39. Wikipédia. “**Cidade de Deus**”. 2018. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Cidade\\_de\\_Deus\\_\(bairro\\_do\\_Rio\\_de\\_Janeiro\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cidade_de_Deus_(bairro_do_Rio_de_Janeiro))> Acesso em: 08 jan 2019
40. FREIXO Adriano. “**Políticas de Segurança Pública no Rio de Janeiro: um pouco de história antiga**”. 2018. Disponível em: <<http://www.mundoemtranse.com.br/index.php/2018/02/21/politicas-de-seguranca-publica-no-rio-de-janeiro-um-pouco-de-historia-antiga/>> Acesso em: 08 jan 2019.
41. CRUZ, Gleice Bello. “**A historicidade da Segurança Pública no Brasil e os desafios da participação popular**”. Disponível em: <<http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20130403.pdf>> Acesso em 09 jan 2019
42. Instituto de Segurança Pública- ISP “**Unidade de Polícia Pacificadora**”. Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br/conteudo.asp?ident=6>> Acesso em: 09 jan 2019
43. BBC News. “**Cinco motivos que levaram o Rio à pior crise de segurança em mais de uma década**”. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/cinco-motivos-que-levaram-o-rio-a-pior-crise-de-seguranca-em-mais-de-uma-decada.ghtml>> Acesso em: 09 jan 2019
44. Wikipédia. “**Unidade de Polícia Pacificadora**”. 2018. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Unidade\\_de\\_Pol%C3%ADcia\\_Pacificadora](https://pt.wikipedia.org/wiki/Unidade_de_Pol%C3%ADcia_Pacificadora)> Acesso em: 09 jan 2019.
45. NOBREGA Camila e DAFLON Rogério. “**Mortes põem em xeque ação das UPPs no Rio**”. 2013. Disponível em:

- <<http://www.canalibase.org.br/comissao-de-direitos-humanos-apura-violacoes-nas-upps/>>. Acesso em: 10 jan 2019.
46. MARIO. **“Sobre violações de direitos em favelas com UPP”**. 2014. Disponível em: <<http://www.global.org.br/blog/sobre-violacoes-de-direitos-em-favelas-com-upp/>> Acesso em: 10 jan 2019.
47. VILLELA Flávia. **“Moradores do Complexo do Alemão relatam abusos e violações de policiais”**. 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-04/moradores-do-alemao-relatam-abusos-e-violacoes-cometidas-por>> Acesso em: 10 jan 2019
48. SOUZA Luís Antônio. **“A militarização da segurança”**. 2012. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/a-militarizacao-da-seguranca/>> Acesso em: 11 jan 2019.
49. Wikipedia. **Marcelo Freixo**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Marcelo\\_Freixo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Marcelo_Freixo)>. Acesso em: 12 jan 2019.
50. O Globo. **FREIXO quer mapa da violência por bairros e contrapartidas das UPPS**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/freixo-quer-mapa-da-violencia-por-bairros-contrapartidas-das-upps-20249673>>. Acesso em: 12 jan 2019.
51. Marcelo Freixo. **UPP e Cultura de Direitos**. Disponível em: <<https://www.marcelofreixo.com.br/blog/upp-e-cultura-de-direitos>>. Acesso em: 12 jan 2019.
52. O Globo. **Após ataques às UPPs, Freixo afirma que cidade vive ‘enorme crise na segurança’**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/apos-ataques-as-upps-freixo-afirma-que-cidade-vive-enorme-crise-na-seguranca-1-20271218>> Acesso em: 12 jan 2019.
53. UNICEF Brasil. **Diretor Regional do UNICEF para a América Latina e o Caribe reúne-se com autoridades e lideranças brasileiras e conhece programas apoiados pelo UNICEF no Brasil**. Disponível em: <[https://www.unicef.org/brazil/pt/media\\_18684.html](https://www.unicef.org/brazil/pt/media_18684.html)>. Acesso em: 12 jan 2019.
54. Portal do Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Upp Escondidinho E Prazeres Recebe Visita De Diretor Executivo Da Unicef**. Disponível em: <[http://www.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo;jsessionid=0E2E96C474503DA18649AFE8367D3ADD.lportal3?p\\_p\\_id=exibeconteudo\\_INSTANCE\\_2wXQ&p\\_p\\_lifecycle=0&\\_exibeconteudo\\_INSTANCE\\_2wXQ\\_struts\\_action=%2Fext%2Fexibeconteudo%2Frss&\\_exibeconteudo\\_INSTANCE\\_2wXQ\\_groupId=103138&\\_exibeconteudo\\_INSTANCE\\_2wXQ\\_articleId=666239](http://www.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo;jsessionid=0E2E96C474503DA18649AFE8367D3ADD.lportal3?p_p_id=exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ&p_p_lifecycle=0&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_struts_action=%2Fext%2Fexibeconteudo%2Frss&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_groupId=103138&_exibeconteudo_INSTANCE_2wXQ_articleId=666239)>. Acesso em: 12 jan 2019.
55. Wikipedia. **Fundo das Nações Unidas para a Infância**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundo\\_das\\_Na%C3%A7%C3%B5es\\_Unidas\\_para\\_a\\_Inf%C3%A2ncia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fundo_das_Na%C3%A7%C3%B5es_Unidas_para_a_Inf%C3%A2ncia)> Acesso em: 12 jan 2019.
56. Anistia Internacional Brasil. **A segurança com a qual sonhamos**. Disponível em: <<https://anistia.org.br/seguranca-com-qual-sonhamos/>>. Acesso em: 12 jan 2019.
57. Wikipedia. **Amnesty Internacional**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Amnesty\\_International](https://pt.wikipedia.org/wiki/Amnesty_International)>. Acesso em: 12 jan 2019.
58. Wikipedia. **José Beltrame**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9\\_Beltrame](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9_Beltrame)>. Acesso em: 12 jan 2019.

59. Istoé. **José Mariano Beltrame: “Ruim com as UPPs, pior sem elas”**. Disponível em: <<https://istoe.com.br/jose-mariano-beltrame-ruim-com-as-upps-pior-sem-elas/>>. Acesso em: 12 jan 2019.
60. Uol. **Perto de deixar secretaria no RJ, Beltrame diz que paz não é UPP**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/10/14/paz-nao-e-upp-diz-beltrame.htm>>. Acesso em: 12 jan 2019.
61. EBC. **Desafio de UPP é garantir que policiais respeitem direitos humanos, diz conselheiro**. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/08/desafio-de-upp-e-garantir-que-policiais-respeitem-direitos-humanos-diz>> Acesso em : 12 jan 2019.
62. R7. **Rio: 1.400 militares fazem operação para desativar UPP**. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/rio-1400-militares-fazem-operacao-para-desativar-upp-sao-carlos-17102018>> Acesso em : 12 jan 2019.
63. Wikipédia, **Constituição brasileira de 1988**, 2018. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o\\_brasileira\\_de\\_1988](https://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_brasileira_de_1988)> Acesso em : 20 dez 2018.
64. FRANCO, Mariella. **Upp – A Redução Da Favela A Três Letras: Uma Análise Da Política De Segurança Pública Do Estado Do Rio De Janeiro**. 2014. (Categoria e área de concentração) – Universidade Federal Fluminense - Faculdade de Administração, Rio de Janeiro, 2014.
65. Administradores, **UPP: cura ou mais da mesma doença?**, 2018. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/cotidiano/upp-cura-ou-mais-da-mesma-doenca/76991/>> Acesso em: 20 dez 2018.
66. EXTRA, **UPP é a solução?**, 2018. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/comissario-de-policia/upp-a-solucao-386934.html>>. Acesso : 20 dez 2018.
67. IPEA. **A cooperação para o desenvolvimento Sul-Sul: Os casos do Brasil, Índia e da China**. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4560/1/BEPI\\_n09\\_coopera%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4560/1/BEPI_n09_coopera%C3%A7%C3%A3o.pdf)>. Acesso: 20 dez 2018.
68. Câmara dos Deputados. **Requerimento de Audiência Pública - CSPCCO**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=179754>> Acesso: em 20 dez 2018.
69. R7. **Moradores querem reformulação, mas são contrários à saída das UPP's**. Disponível em:
70. <<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/moradores-querem-reformulacao-mas-sao-contrarios-a-saida-das-upps-31032018>> Acesso em: 20 dez 2018.
71. **Redes da Maré**. Disponível em: <<http://redesdamare.org.br/>> Acesso em: 20 dez 2018.
72. **Bem vindo à CUFA**. Disponível em: <<https://www.cufa.org.br/>> Acesso em: 20 dez 2018.
73. UNESP 2018. **Resolução - Ciências da Natureza – 1ª Fase**. Disponível em: <<http://educacionalplenus.com.br/resolucao-unesp-2018-ciencias-da-natureza-1a-fase/>> Acesso em: 20 dez 2018.
74. Wikipédia. **Marielle Francisco da Silva**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Marielle\\_Franco](https://pt.wikipedia.org/wiki/Marielle_Franco)> Acesso em: 20 dez 2018.
75. El País Brasil. **Assassinato político de Marielle Franco reativa as ruas e desafia intervenção no Rio**. Disponível em:

- <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/16/politica/1521157108\\_642756.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/16/politica/1521157108_642756.html)> Acesso em: 20 dez 2018.
76. Human Rights Watch. **Declaração da Human Rights Watch sobre a morte da vereadora Marielle Franco e Anderson Pedro Gomes.** Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2018/03/15/315839>> Acesso em: 20 dez 2018.
77. O Dia. **Marielle, “cria” do Parque Esperança.** Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/03/5522608-marielle--cria-do-parque-esperanca.html#foto=1>> Acesso em: 20 dez 2018.
78. BBC. **Em posts e projetos de lei: pelo que lutava Marielle Franco, vereadora assassinada no Rio.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43398816>> Acesso em: 20 dez 2018.
79. Youtube. **Debate: A exploração política do cadáver de Marielle.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LqD0vw1O6CM>> Acesso em: 20 dez 2018.
80. Jornal Nexo. **O assassinato de Marielle Franco num Rio sob intervenção em 4 pontos centrais.** Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/03/15/O-assassinato-de-Marielle-Franco-num-Rio-sob-interven%C3%A7%C3%A3o-em-4-pontos-centrais>> Acesso em: 20 dez 2018.
81. Folha. **Da Maré, vereadora fazia parte do 'bonde de intelectuais da favela'.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/feminista-negra-e-cria-da-mare-quem-foi-a-vereadora-marielle-franco.shtml>> Acesso em: 20 dez 2018
82. **Quem é Marielle?** Disponível em: <<https://www.mariellefranco.com.br/quem-e-marielle-franco-vereadora>> Acesso em: 20 dez 2018
83. Portal Géledes. **Marielle Franco foi assassinada na noite desta quarta (14), no Centro do Rio, aos 38 anos. Principal suspeita é execução.** Disponível em: <[http://www.geledes.org.br/marielle-franco-foi-assassinada-na-noite-desta-quarta-14-no-centro-do-rio-aos-38-anos-principal-suspeita-e-execucao/?gclid=CjwKCAiAmO3gBRBBEiwA8d0Q4uvaYIoHctZY7rSuFKn-gxcgvdo5hWFPmWBWXA98opQ84L93YZmNxoCFdAQAvD\\_BwE#](http://www.geledes.org.br/marielle-franco-foi-assassinada-na-noite-desta-quarta-14-no-centro-do-rio-aos-38-anos-principal-suspeita-e-execucao/?gclid=CjwKCAiAmO3gBRBBEiwA8d0Q4uvaYIoHctZY7rSuFKn-gxcgvdo5hWFPmWBWXA98opQ84L93YZmNxoCFdAQAvD_BwE#)> Acesso em: 20 dez 2018.
84. Estudo Prático. **Vereadora e ativista foi executada com quatro tiros na cabeça.** Disponível em: <<https://www.estudopratico.com.br/quem-era-marielle-franco/>> Acesso em: 20 dez 2018.
85. Estadão. **Marielle Franco.** Disponível em: <<https://tudo-sobre.estadao.com.br/marielle-franco>> Acesso em: 20 dez 2018.
86. JORNAL ESTADO DE MINAS, **Saiba quem era Marielle Franco, vereadora assassinada a tiros no Rio, 2018.** Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/03/15/interna\\_politica,944288/saiba-que-m-era-marielle-franco-vereadora-assassinada-a-tiros-no-rio.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/03/15/interna_politica,944288/saiba-que-m-era-marielle-franco-vereadora-assassinada-a-tiros-no-rio.shtml)>. Acesso em: 20 dez 2018.
87. EL PAÍS, **Uma conversa de Mariella com Deus, 2018.** Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/14/opinion/1544780616\\_374621.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/14/opinion/1544780616_374621.html)>. Acesso em: 20 dez 2018.
88. EL PAÍS, **Efeito Marielle: mulheres negras entram na política por legado da vereadora, 2018.** Disponível em

- <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/30/politica/1527707445\\_080444.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/30/politica/1527707445_080444.html)>. Acesso em: 20 dez 2018.
89. A NOVA DEMOCRACIA, **Exército brasileiro: força de ocupação interna**, 2014. Disponível em: <<https://anovademocracia.com.br/no-129/5322-exercito-brasileiro-forca-de-ocupacao-inter-na>>. Acesso em: 20 dez 2018.
90. GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **“Forças Armadas ocupam o Complexo da Maré”** Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/acontece/acontece-selecionado/forcas-armadas-ocupam-o-complexo-da-mare>> . Acesso em: 20 dez 2018.
91. MARINHA DO BRASIL, **Comando da Polícia Militar planeja acabar com UPP e colocar batalhão na Rocinha**, 2018. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/sinopse/comando-da-policia-militar-planeja-acabar-com-upp-e-colocar-batalhao-na-rocinha>> Acesso em: 20 dez 2018.
92. UOL, Notícias. **Ministro da Defesa fala em "situação superada" no Rio e quer fim da intervenção em dezembro**, 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/08/25/ministro-da-defesa-quer-intervencao-no-rio-ate-31-de-dezembro.htm>> Acesso em: 22 dez 2018.
93. DEFESA, Ministério da. **Trabalho do Exército no Complexo do Alemão é exemplo de devoção à causa pública, diz Amorim**, 2012. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/noticias/93-trabalho-do-exercito-no-complexo-do-alemao-e-exemplo-de-devocao-a-causa-publica-diz-amorim>> Acesso em: 22 dez 2018.
94. EXÉRCITO BRASILEIRO, Ministério da Defesa. **Notas à Imprensa**, 2018. Disponível em: <[http://www.eb.mil.br/web/imprensa/documentos-a-imprensa?p\\_p\\_id=56&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-1&p\\_p\\_col\\_count=1&\\_56\\_groupId=18107&\\_56\\_articleId=6337520](http://www.eb.mil.br/web/imprensa/documentos-a-imprensa?p_p_id=56&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_56_groupId=18107&_56_articleId=6337520)> Acesso em: 22 dez 2018.
95. Governo do Rio de Janeiro. **Exército encerra atividades no alemão e UPP ocupa força de pacificação**, 2018. Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/vgovest/exibeconteudo?article-id=1001539>> Acesso em: 22 dez 2018.
96. VEJA. **Ministro da Defesa afirma que ocupar favela não é função do Exército**, 2011. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/ministro-da-defesa-afirma-que-ocupar-favela-nao-e-funcao-do-exercito/>> Acesso em: 22 dez 2018.
97. VILLELA, Flávia. **“PM busca traficantes em favelas antes de ocupação da Maré”**, 2014. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-03/pm-intensifica-acoes-em-comunidades-carentes-do-rio-antes-de-ocupacao-da-mare>> Acesso em: 27 dez 2018.
98. BRASIL. **Ministério da Defesa**, 2018. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/ministerio-da-defesa>> Acesso em: 27 dez 2018.
99. Ministério da Defesa. **Exército Brasileiro**, 2018. Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/ministerio-da-defesa>> Acesso em: 27 dez 2018.
100. O GLOBO, Rio. **“Ministério da Defesa libera envio de 800 militares do Exército para o Rio”**, 2010. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/rio/ministerio-da-defesa-libera-envio-de-800-militares-do-exercito-para-rio-2919562>> Acesso em: 27 dez 2018.

101. Globo - Extra. **Comandante da PM confirma que pretende acabar com 18 UPP's.** Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/comandante-da-pm-confirma-que-pretende-acabar-com-18-upps-22356023.html>> Acesso em: 27 dez 2018.
102. O Globo. **Ministro da Defesa prevê mais mortes na fase final da intervenção no Rio.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/ministro-da-defesa-preve-mais-mortes-na-fase-final-da-intervencao-no-rio-23009827>> Acesso em: 27 dez 2018.
103. BBC. **Três anos de UPP's no Rio: Entenda os avanços e desafios do programa.** Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/12/111219\\_qa\\_upps\\_jc](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/12/111219_qa_upps_jc)> Acesso em: 27 dez 2018.
104. Huff Post. **Violência nas UPP's: Ministro da Defesa autoriza uso de blindados no Rio.** Disponível em: <[https://www.huffpostbrasil.com/2014/03/26/violencia-nas-upps-ministro-da-defesa-autoriza-uso-de-blindados\\_a\\_21667549/](https://www.huffpostbrasil.com/2014/03/26/violencia-nas-upps-ministro-da-defesa-autoriza-uso-de-blindados_a_21667549/)> Acesso em: 27 dez 2018.
105. Globo - Extra. **Ministério Público pede transferência de ex-comandante da UPP da Rocinha para Bangu 8.** Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/ministerio-publico-pede-transferencia-de-ex-comandante-da-upp-da-rocinha-para-bangu-8-10391857.html>> Acesso em: 27 dez 2018.
106. Agência Brasil. **Ministério Público do Rio denuncia 17 acusados de ataque à UPP.** Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-05/ministerio-publico-do-rio-denuncia-17-acusados-de-ataque-upp>> Acesso em: 28 dez 2018.
107. EBC. **Ministério Público envia representação contra PM's da UPP da Rocinha com pedido de expulsão.** Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/08/ministerio-publico-envia-representacao-contr-pms-da-upp-da-rocinha-com>> Acesso em: 28 dez 2018.
108. MPRJ. **MPRJ denuncia policiais militares por invasão a residências no Complexo do Alemão.** Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/45706>> Acesso em: 28 dez 2018.
109. MPRJ. **GAECO e Coordenaria de Inteligência da PM realizam operação no Morro dos Prazeres.** Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/36605>> Acesso em: 28 dez 2018.
110. PUC - SP. **UPP e UPP Social: novas políticas, outras polícias UPP and Social UPP: new policies, other polices.** Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/viewFile/14988/11185>> Acesso em: 28 dez 2018.
111. Veja. **O destino de Amarildo já estava traçado, revela promotora.** Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/o-destino-de-amarildo-ja-estava-tracado-revela-promotora/>> Acesso em: 28 dez 2018.
112. G1. **MP-RJ denuncia 17 envolvidos no ataque à UPP Arará/Mandela, no Rio.** Disponível em:

- <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/05/mp-rj-denuncia-17-envolvidos-no-ataque-upp-araramandela-no-rio.html>> Acesso em: 28 dez 2018.
113. Globo - Extra. **MP entra com ação contra o Estado por invasão de casas de moradores do Alemão.** Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/mp-entra-com-acao-contra-estado-por-invasao-d-e-casas-de-moradores-do-alemao-22629633.html>> Acesso em: 28 dez 2018
114. Agência Brasil. **MP-RJ denuncia policiais militares por estupro na UPP do Jacarezinho.** Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-08/mprj-denuncia-policiais-militares-por-estupro-na-upp-do-jacarezinho>> Acesso em: 03 jan 2019.
115. Wikipédia. **“Flávio Bolsonaro”**, 2018. Disponível em <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Fl%C3%A1vio\\_Bolsonaro](https://pt.wikipedia.org/wiki/Fl%C3%A1vio_Bolsonaro)> Acesso em: 03 jan 2019.
116. SILVA, Douglas. **“Família Bolsonaro pede que militares possam matar inocentes "em paz" na intervenção do RJ”**, 2018. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Familia-Bolsonaro-pede-que-militares-possam-matar-inocentes-em-paz-na-intervencao-do-RJ>> Acesso em: 03 jan 2019.
117. BALLOUSSIER, Anna Virginia. **“Direita avança nas periferias a reboque do 'conservadorismo da favela’**”, 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/direita-avanca-nas-periferias-a-reboque-do-conservadorismo-da-favela.shtml>> Acesso em: 03 jan 2019.
118. G1 Rio. **“PM continua ocupação na Ilha do Governador, mas trânsito é normal”**, 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/10/pm-continua-ocupacao-na-ilha-do-governador-mas-transito-e-normal.html>> Acesso em: 03 jan 2019.
119. KAWAGUTI, Luís. **“Bolsonaro diz que colégio militar é mais eficaz do que UPPs em favelas”**, 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/07/23/bolsonaro-diz-que-olegio-militar-e-mais-eficaz-do-que-upps-em-favelas.htm>> Acesso em 03 jan 2019.
120. PLENO.NEWS. **“Jair Bolsonaro visita UPP da Cidade de Deus, no Rio”**, 2018. Disponível em: <<https://pleno.news/brasil/cidades/jair-bolsonaro-visita-upp-da-cidade-de-deus-no-rio.html>> Acesso em 03 jan 2019.
121. DIA, O. **“Bolsonaro elogia policiais militares que atuam no Complexo do Alemão”**, 2015. Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-04-09/bolsonaro-elogia-policiais-militares-de-upps-do-alemao.html>>. Acesso em 03 jan 2019.
122. CAPITAL, Carta. **“Policiais contra Bolsonaro, uma minoria silenciosa no Rio de Janeiro”**, 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/policiais-contra-bolsonaro-uma-minoria-silenciosa-no-rio-de-janeiro>> Acesso em: 03 jan 2018.
123. MOURA, Caroline. **“PM confunde guarda-chuva com fuzil e mata garçom no Rio, afirmam testemunhas”**, 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458\\_048104.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html)> Acesso em 03 jan 2019.

124. POLITIZE. “**As Forças Armadas E A Constituição Federal**”, 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/forcas-armadas-e-constituicao-federal/> Acesso em: 03 jan 2019.
125. Revista Subjetiva. “**Entrevistamos Marielle Franco: mulher, negra, periférica e Vereadora do RJ — Mulheres na Política #1**”, 2017. Disponível em: <https://medium.com/revista-subjetiva/entrevistamos-marielle-franco-mulher-negra-perif%C3%A9rica-e-vereadora-do-rj-mulheres-na-pol%C3%ADtica-7839b7fbfe06> Acesso em :03 jan 2019.
126. BRASIL. **Câmara dos Deputados. Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF**. Brasil, 2018. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cssf/conheca-a-comissao/EvolucaoHist.html> . Acesso em : 08/01/2019.
127. BRASIL. **Câmara dos Deputados. Comissão de Cultura - CCULT**. Brasil, 2018. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ccult/conheca-a-comissao/historico-e-atribuicoes> . Acesso em : 08/01/2019.

. POLITIZE. **Conheça a comissão de constituição, justiça e cidadania.** Brasil, 2015. Disponível em:  
<<https://www.politize.com.br/comissao-de-constituicao-justica-e-cidadania/>> Acesso em : 08/01/2019.

